



GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.982

Diário Oficial

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.286, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui Comissão Especial para elaborar minuta de decreto regulamentando a Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída comissão especial com a finalidade de elaborar minuta de decreto, a ser submetida à Secretaria de Estado da Casa Civil, regulamentando a Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual.

Parágrafo único. A comissão especial mencionada no caput deste artigo é composta pelos representantes dos órgãos especificados no Anexo Único deste Decreto, ali nominados, cabendo à Controladoria-Geral do Estado a coordenação de suas atividades.

Art. 2º A comissão especial deverá concluir seus trabalhos no prazo fixado no art. 41 da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Controladoria-Geral do Estado	ANA CRISTINA PIMENTEL
Secretaria de Estado da Casa Civil	BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM
Procuradoria-Geral do Estado	ALESSANDRA PERES VILELA ARAUJO

DECRETO Nº 8.287, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui Comissão Especial para elaborar anteprojeto de lei dispondo sobre conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo estadual e impedimentos posteriores ao exercício de cargo ou emprego.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída comissão especial com a finalidade de elaborar anteprojeto de lei, a ser submetido à Secretaria de Estado da Casa Civil, dispondo sobre situações configuradoras de conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego público no âmbito do Poder Executivo estadual, e os impedimentos posteriores ao exercício de cargo ou emprego.

Parágrafo único. A comissão especial mencionada no caput deste artigo é composta pelos representantes dos órgãos especificados no Anexo Único deste Decreto, ali nominados, cabendo à Controladoria-Geral do Estado a coordenação de suas atividades.

Art. 2º A comissão especial terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da vigência deste Decreto, para concluir seus trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Controladoria-Geral do Estado	MÁRIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Casa Civil	BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento	MURILO NUNES MAGALHÃES
Procuradoria-Geral do Estado	ANDREIA DE ARAUJO INÁCIO ADOURIAN

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 555, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, no valor de R\$ 900.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

Leonardo Moura Vilela

José Taveira Rocha

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS 301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
01 032 1044 2.241	AUXÍLIO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 4.084.046,96		R\$ 4.084.046,96	R\$ 900.000,00
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR			R\$ 900.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO			
300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS 301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
01 032 1044 2.241	AUXÍLIO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 6.509.526,46		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
09 272 0000 7.001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 6.438.156,66		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL A REDUZIR			R\$ 900.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 556, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao MINISTÉRIO PÚBLICO, no valor de R\$ 136.815,13.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao MINISTÉRIO PÚBLICO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 136.815,13 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quinze reais e treze centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais e total de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

Leonardo Moura Vilela

José Taveira Rocha

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
700 - MINISTÉRIO PÚBLICO 701 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
03 091 4001 4.001	PROMOÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	4 - INVESTIMENTOS	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 0,00		R\$ 136.815,13	R\$ 136.815,13
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR			R\$ 136.815,13

QUADRO 2

REDUÇÃO			
700 - MINISTÉRIO PÚBLICO 701 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
03 091 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 80.000,00		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
03 091 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	4 - INVESTIMENTOS	00

SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 30,64		R\$ 30,64	R\$ 30,64	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
03 091 4001 4.001		APOIO ADMINISTRATIVO	5 - INVERSES FINANCEIRAS	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
03 128 1067 1.052		DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 55.784,49		R\$ 55.784,49	R\$ 55.784,49	
VALOR TOTAL A REDUZIR			R\$ 136.815,13	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 557, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares à SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPEJUS-, no valor global de R\$ 3.041.159,28.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPEJUS- 5 (cinco) créditos suplementares no valor global de R\$ 3.041.159,28 (três milhões e quarenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

Leonardo Moura Vilela

José Taveira Rocha

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPEJUS 3401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
06 126 1121 2.326	PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4 - INVESTIMENTOS	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 6.054,00		R\$ 65.607,60	R\$ 59.543,60
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
06 421 1114 2.177	GARANTIA DA ASSISTÊNCIA MATERIAL AO CUSTODIADO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 1.138.378,23		R\$ 2.244.616,18	R\$ 1.106.237,95
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 421 1113 2.145	MÃOS QUE TRANSFORMAM - PRODUÇÃO INDUSTRIAL, ANIMAL E VEGETAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 22.634,00		R\$ 96.009,73	R\$ 73.375,73
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 421 1113 2.155	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DESENV. EDUCACIONAL E EMPREGABILIDADE PARA INCLUSÃO SOCIAL E RESGATE DA CIDADANIA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 15.004,90		R\$ 615.004,90	R\$ 600.000,00
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 421 1114 2.274	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO NO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL	4 - INVESTIMENTOS	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 172.079,31		R\$ 1.372.079,31	R\$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR			R\$ 3.041.159,28

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPEJUS 3401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
14 421 1114 1.127	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	4 - INVESTIMENTOS	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 6.111.879,69		R\$ 3.041.159,28	R\$ 3.041.159,28
VALOR TOTAL A REDUZIR			R\$ 3.041.159,28

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 558, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 150.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso II, e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.



Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

Leonardo Moura Vilela

José Taveira Rocha

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 2201 - GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCACAO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
12.361.4001.4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	08
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 44.326.400,39	R\$ 194.326.400,39	R\$ 150.000.000,00	
	VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
	R\$ 150.000.000,00		

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 2201 - GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCACAO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
12.122.4001.4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 337.425.867,23	R\$ 150.000.000,00	R\$ 150.000.000,00	
	VALOR TOTAL A REDUZIR		
	R\$ 150.000.000,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 559, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, no valor de R\$ 569.431,23.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 569.431,23 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

Leonardo Moura Vilela

José Taveira Rocha

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
06.181.1072.2.278	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4 - INVESTIMENTOS	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.000,00	R\$ 570.431,23	R\$ 569.431,23	
	VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
	R\$ 569.431,23		

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
99.999.9999.9.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 569.431,23	R\$ 569.431,23	
	VALOR TOTAL A REDUZIR		
	R\$ 569.431,23		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 561, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, no valor de R\$ 1.100.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço

de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 11 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

Leonardo Moura Vilela

José Taveira Rocha

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
5403 - GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
23.695.1122.2.482	APOIO A EVENTOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.171.336,40	R\$ 2.271.336,40	R\$ 1.100.000,00	
	VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
	R\$ 1.100.000,00		

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
99.999.9999.9.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00	
	VALOR TOTAL A REDUZIR		
	R\$ 1.100.000,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 562, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no valor de R\$ 600.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 11 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

Leonardo Moura Vilela

José Taveira Rocha

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04.123.0000.7.016	CONSTITUIÇÃO E/OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	
	VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
	R\$ 600.000,00		

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
99.999.9999.9.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	
	VALOR TOTAL A REDUZIR		
	R\$ 600.000,00		

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº : 200700006014371

REPRESENTADO : FÉLIX MENDES DIAS

ÓRGÃO DE ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 577 /2014.

ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO

NESTES AUTOS, NOTADAMENTE NO PARECER Nº 003706/2013, FLS. 142/157, APROVADO PELO DESPACHO "AG" Nº 003157/2013, FLS. 158/161, AMBOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, BEM COMO NO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE DE FLS. 167/171 E DESPACHO Nº 915/2014, FL. 173, DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, OS QUAIS ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, RESOLVO PELA CONDENAÇÃO DO SERVIDOR, POIS RESTOU COMPROVADO QUE INTERROMPEU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, PERMANECENDO AUSENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A SUA INOCÊNCIA, ASSIM DETERMINO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 303, INCISO LX, 312, INCISO I, 317 E 328 A 336 DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, E NO ART. 4º DA LEI Nº 14.678, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 1º DE JUNHO DE 2007, DO ATO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR FÉLIX MENDES DIAS, MATRÍCULA Nº 72751371, ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. APÓS A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA QUE O REPRESENTADO SEJA CIENTIFICADO DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO, NOS TERMOS DO ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. GOIÂNIA, 10 DE dezembro DE 2014. MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR - GOVERNADOR

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE

GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em

vista o que consta do Processo nº 200700006014371, resolve, com

fundamento nos arts. 311, inciso V, 312, inciso I, e 317 Lei nº 10.460, de 22

de fevereiro de 1988, aplicar, com efeito retroativo a 1º de junho de 2007,

ao servidor FÉLIX MENDES DIAS, Matrícula nº 72751371, Assistente de

Gestão Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Gestão

e Planejamento, a pena de demissão por abandono de cargo, tipificada nos

arts. 37 e 303, LX, do citado diploma legal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em

Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº : 201100009001529

REPRESENTADO : GLADESTONE FERREIRA DE SOUZA

ÓRGÃO DE ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 576 /2014.

ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO

NESTES AUTOS, NOTADAMENTE NO PARECER Nº 000777/2013, FLS. 115/120,

APROVADO PELO DESPACHO "AG" Nº 000938/2013, FLS. 121/122, AMBOS DA

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, BEM COMO NO RELATÓRIO DA

COMISSÃO PROCESSANTE DE FLS. 104/113 E DESPACHO Nº 1799/2014, FL. 136,

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, OS QUAIS ADOTO

COMO RAZÕES DE DECIDIR, RESOLVO PELA CONDENAÇÃO DO SERVIDOR,

POIS RESTOU COMPROVADO QUE INTERROMPEU O EXERCÍCIO DE SUAS

FUNÇÕES, PERMANECENDO AUSENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS

CONSECUTIVOS, E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O

CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A SUA

INOCÊNCIA, MOTIVO PELO QUAL DETERMINO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS.

37, 303, INCISO LX, 312, INCISO I, 317 E 328 A 336 DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE

FEVEREIRO DE 1988, E NO ART. 4º DA LEI Nº 14.678, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, A

LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MARÇO DE 2011, DO ATO DE

DEMISSÃO DO SERVIDOR GLADESTONE FERREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº

Nº 4580567,0, DO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DO QUADRO

PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. APÓS A

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM,

PARA QUE O REPRESENTADO SEJA CIENTIFICADO DO INTEIRO TEOR

DESTA DECISÃO, NOS TERMOS DO ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº

13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS

CABÍVEIS. GOIÂNIA, 10 DE dezembro DE 2014. MARCONI

FERREIRA PERILLO JÚNIOR - GOVERNADOR

 ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA ORION ANDRADE DE CARVALHO PRESIDENTE ARNALDO JOSÉ MONFARDINI VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS <table><tr><td>REGIÃO</td><td>ASSINATURA SEMESTRAL</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>PAGAMENTO À VISTA</td></tr><tr><td>INTERIOR DE GOIÁS</td><td>R\$ 706,00</td></tr><tr><td>OUTROS ESTADOS</td><td>R\$ 1.141,00</td></tr><tr><td></td><td>R\$ 1.245,00</td></tr><tr><td>REGIÃO</td><td>ASSINATURA ANUAL</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>PAGAMENTO À VISTA</td></tr><tr><td>INTERIOR DE GOIÁS</td><td>R\$ 1.078,00</td></tr><tr><td>OUTROS ESTADOS</td><td>R\$ 1.899,00</td></tr><tr><td></td><td>R\$ 2.054,00</td></tr></table> <table><tr><td><u>PREÇO ANÚNCIO (COT/CM)</u></td><td><u>EXEMPLAR AVULSO</u></td></tr><tr><td>À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)</td><td>R\$ 5,50</td></tr><tr><td>R\$ 43,75</td><td></td></tr></table>	REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL	GOIÂNIA	PAGAMENTO À VISTA	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 706,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.141,00		R\$ 1.245,00	REGIÃO	ASSINATURA ANUAL	GOIÂNIA	PAGAMENTO À VISTA	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.078,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.899,00		R\$ 2.054,00	<u>PREÇO ANÚNCIO (COT/CM)</u>	<u>EXEMPLAR AVULSO</u>	À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)	R\$ 5,50	R\$ 43,75		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas
	REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL																											
	GOIÂNIA	PAGAMENTO À VISTA																											
	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 706,00																											
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.141,00																												
	R\$ 1.245,00																												
REGIÃO	ASSINATURA ANUAL																												
GOIÂNIA	PAGAMENTO À VISTA																												
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.078,00																												
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.899,00																												
	R\$ 2.054,00																												
<u>PREÇO ANÚNCIO (COT/CM)</u>	<u>EXEMPLAR AVULSO</u>																												
À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)	R\$ 5,50																												
R\$ 43,75																													



DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100009001529, resolve, com fundamento nos arts. 311, inciso V, 312, inciso I, e 317 Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, aplicar, com efeito retroativo a 1º de março de 2011, ao servidor **GLADESTONE FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 4580567.0, Analista de Gestão Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a pena de demissão por abandono de cargo, tipificada nos arts. 37 e 303, LX, do citado diploma legal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO Nº : 201300010003067
INTERESSADO : LEÔNIDAS CÂNDIDO MACHADO JÚNIOR
ÓRGÃO DE ORIGEM : SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

DECISÃO: PARTE FINAL DO DESPACHO Nº 578 /2014-
ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS, NOTADAMENTE NO PARECER Nº 003314/2013, FLS. 197/202, APROVADO PELO DESPACHO “AG” 002940/2013, FLS. 203/204, AMBOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, BEM COMO NO RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE FLS. 183/194, DESPACHO Nº 4003/2013-GAB/SES, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, FLS. 206/207, E DESPACHO Nº 1951/2014, FL. 211, DO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, OS QUAIS ADOTO COMO RAZÃO DE DECIDIR, RESOLVO **CONDENAR O SERVIDOR LEÔNIDAS CÂNDIDO MACHADO JÚNIOR** PELA PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES TIFIFICADAS NOS INCISOS XVI, XXX E XXXI DO ART. 303 DA LEI ESTADUAL Nº 10.460/88, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS, CONVERTIDA EM MULTA NOS TERMOS DO PREVISTO NO ART. 315, §§ 1º E 4º, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, E ABSOLVÊ-LO EM RELAÇÃO ÀS PREVISTAS NOS INCISOS XXVIII E LVII DO MESMO ARTIGO E LEI. APÓS A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA QUE O REPRESENTADO SEJA CIENTIFICADO DO INTEIRO TEOR DESTES DESPACHO, NOS TERMOS DO ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. **GOIÂNIA, 10 DE dezembro DE 2014.**

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR - GOVERNADOR

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300010003067, resolve, com fundamento nos arts. 311, inciso II e 312, inciso I da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, aplicar ao servidor **LEÔNIDAS CÂNDIDO MACHADO JÚNIOR**, Matrícula nº 7286759.2, Assistente de Gestão Administrativa dos Quadros da Secretaria de Gestão e Planejamento, a pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, convertida em multa, nos termos do previsto no art. 315, § 5º 1º e 4º, do citado Diploma Legal, pela prática das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XVI, XXX e XXXI do art. 303 da referida Lei Estadual.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006006902 e Anexos, em especial do Parecer PA nº 005046/2013, aprovado com ressalva pelo Despacho “AG” nº 005238/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, e Despacho nº 8.060/2014, da Secretaria de Estado da Educação, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o inciso I do Decreto de 11 de julho de 2013, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 21.628, de 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que concedeu, a partir desta última data, progressão vertical à servidora **SELMA AUGUSTA BARBOSA RAMOS** do cargo efetivo de Professor III para o de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, a fim de considerar a referida progressão a partir de 1º de julho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de dezembro de 2014, 126º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata de Sessão
Edital de Licitação nº. 136/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2014, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 2014 0044 6795 do Pregão Eletrônico nº 136/2014, tipo menor preço por Item, tendo como objeto a aquisição de perfurador para papel e bateria não recarregável tipo pilha. Participaram da licitação as seguintes empresas: Livraria Brasil Ltda – EPP, VM da Rocha Comércio e Serviços EIRELI – ME, Digital Papelaria e Informática EIRELI-EPP, América Tintas EIRELI – EPP e Bruno Quirino Lima e Cia Ltda - ME. Após a fase de lance e negociação, a empresa Digital Papelaria e Informática EIRELI-EPP, apresentou o menor lance para o item 01 (**R\$ 34,45**); 02 (**R\$ 2,16**) e item 03 de (**R\$ 3,00**). Conferida a proposta e documentação, a empresa foi considerada habilitada. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião. Irene Teixeira de Moura – Pregoeira
Cinthia Tattielle de França R. Lemos – Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godói do Vale – Equipe de Apoio

Extrato de Ata de Sessão
Edital de Licitação nº. 107/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2014, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 2014 0027 7163 do Pregão Eletrônico nº 107/2014, tipo menor preço por Item, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento / rastreamento, para os veículos de sua frota, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento. Participaram da licitação as seguintes empresas: Segminas Logística Comercial Ltda – ME; Confidence Sistemas de Segurança Ltda; Renata Carolina de Paula Oliveira Soares – ME; Radionet Ltda; 14 Brasil Telecom Celular S/A; LS Pneus Comércio de Auto Peças Eireli – ME; Santana Sistemas de Segurança Ltda; Show Prestadora de Serviços do Brasil Ltda – ME e BM Alarmes Ltda . Após as fases de lances, a empresa Confidence Sistemas de Segurança Ltda apresentou o menor lance valor unitário de **R\$ 45,20**. Conferida a proposta e a documentação, a empresa foi considerada habilitada. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião. Irene Teixeira de Moura – Pregoeira
Cinthia Tattielle de França R. Lemos – Equipe de Apoio
Rosângela Vilela Godói do Vale – Equipe de Apoio

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS/ MP-GO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Descoberto a Licença Ambiental Simplificada com validade até 02/12/2015, para a atividade de construção da sede das Promotorias de Justiça de Santo Antônio do Descoberto com movimentação de terra (nivelamento), situado à Rua 13 quadra 83-A lote 02, Setor Cidade Santo Antônio do Descoberto II, Santo Antônio do Descoberto - Go.

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 09/2014
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999; Considerando a Lei 14.245 de 29/07/2002, que instituiu a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005, e ainda; Considerando a exigência instituída na Instrução Normativa Federal/MAPA nº 01 de 05 de janeiro de 2009, artigo primeiro, parágrafo segundo, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro de 2009, que determina aos Órgãos Estaduais de Defesa Vegetal dar publicidade das áreas com ocorrência da Praga Quarentenária A2, Pinta Preta- *Guignardia Citricarpa*, nas Unidades Federativas da União; **RESOLVE:**
Art. 1º Declarar a ocorrência da Pinta Preta dos Citros/*Guignardia citricarpa* nos municípios de Anápolis, Hidrolândia, Pirenópolis, Piracanjuba, Morrinhos, Catalão, Inhumas, Bonfinópolis, Rio Verde, Bela Vista de Goiás e Serranópolis.
Art. 2º As propriedades rurais e os viveiros de citros localizados em municípios com ocorrência da Praga Quarentenária A2-Pinta Preta dos Citros/*Guignardia citracarpa*, estão sujeitos às normas prescritas na Instrução Normativa Federal nº 03 de 08 de janeiro de 2008 – Anexo I, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de janeiro de 2008, e Instrução Normativa nº 01 de 05 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 06 de janeiro de 2009.
Art. 3º Revoga-se a Instrução Normativa Estadual nº 01 de 08/02/2013, publicada no Diário Oficial Estadual no dia 07/03/2013.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.
Antenor de Amorim Nogueira
Presidente

AGRODEFESA – AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – 1. PROCESSO Nº.201200066002626 2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; **3. IDENTIFICAÇÃO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2012; **4. OBJETO:** Prestação de serviços no ramo de seguros, para a frota de veículos da AGRODEFESA; **5 VALOR DO CONTRATO:** R\$ 224.689.07(Duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos). **6. Vigência:** 12 meses apartir da data da assinatura; **7. PARTES:** AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Contratante) – CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87 e ROYAL & SULLIANCE SEGURO(BRASIL), CNPJ Nº: 33.065.699/0001-27 **8. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2013 9.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013.50.03.20.122.4001.4001.03; **10. NORMA LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATOS

Aos 12 dias do dezembro de 2014, a AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - AGDR, pessoa jurídica de direito público na forma de autarquia, CNPJ nº 03.540.410/0001-13, situada na Av. 85, nº 1.593, Setor Marista, nesta Capital, representada por seu Presidente, Danilo S. de Freitas, nomeado pelo Decreto de 30 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial/GO nº 21.742, de 31 de dezembro de 2013, portador do RG nº 1686610 2ª Via SSP/GO, CPF nº 587.143.911-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.263/2014, que determinou que os saídos de empenhos não liquidados, referentes ao exercício de 2014, fossem anulados até o dia 05 de novembro de 2014;

Considerando o ostante no Memorando nº 498/2014, exarado pela Gerência de Obras, devidamente cientificado pela Diretoria Técnica, datado de 11 de dezembro de 2014, vem expedir o presente **TERMO DE SUSPENSÃO DOS CONTRATOS** a seguir identificados:

NÚMERO DO PROCESSO	MUNICÍPIO	OBRA/DESCRIÇÃO	EMPRESA EXECUTORA	Nº DO CONTRATO
201400030000023	ÁGUA LIMPA	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	SENGIL ENGENHARIA LTDA	47/2014
201400030000266	ALTO PARAISO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	42/2014
201300030000263	ALTO PARAISO	PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE - SÃO JORGE	PADRÃO CONSTRUTORA LTDA	31/2013
201400030000267	ALVORADA DO NORTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	SARMENTO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	52/2014
201300005005277	ANICUNS	REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	CONSTRUTORA RIO VERMELHO	73/2014
201300030000394	ARAGARÇAS	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFALTO COM MEIO FIO E SARJETA	CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA	60/2014
201400030000232	AURILÂNDIA	PONTE PRE-MOLDADA RIO SÃO DOMINGOS	D'ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA	46/2014
201200005003654	BELA VISTA	COSTRUÇÃO DA SEDE DO SINDICATO RURAL	SOUZA LIMA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS LTDA	15/2014
2013000300000561	BRITÂNIA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO	ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	64/2014
2013000300000548	BURITI ALEGRE DE GOIÁS	RECAPEAMENTO ASFALTICO	KBG ENGENHARIA LTDA	69/2014
2014000300000127	BURITI DE GOIÁS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO	SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA	89/2014
2014000300000263	BURITINÓPOLIS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	57/2014
2014000300000264	CABECEIRAS DE GOIÁS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	52/2014
2013000300000608	CAMPOS BELOS	IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO VAPT VUPT	CONSTRUTORA STA LUIZA LTDA	29/2014
2013000300000548	CAMPOS BELOS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - SEDE E DISTRITO DE POUSO ALTO	STADIUM CONSTRUTORA LTDA	68/2014
201300005012189	CAMPOS VERDES	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	KBG ENGENHARIA LTDA	50/2014
2014000300000268	CAVALCANTE	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO	KLEPPER CONSTRUTORA LTDA	29/2014
2014000300000188	CHAPADÃO DO CÉU	TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	38/2014
2014000300000548	CHAPADÃO DO CÉU	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO E SARJETA E SINALIZAÇÃO	BT CONSTRUÇÕES LTDA	62/2014
2013000300000390	CIDADE OCIDENTAL	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFALTO COM MEIO FIO E SARJETA	PAVIENGE ENGENHARIA LTDA	10/2014
2014000300000055	COLINAS DO SUL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	99/2014
2014000300000125	CÓRREGO DO OURO	PONTE PRE-MOLDADA CÓRREGO BANANAL	CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA	34/2014
2013000342000930	CORUMBÁ DE GOIÁS	TERMINAL TURÍSTICO	M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	87/2014
2013000300000692	CORUMBÁ DE GOIÁS	REFORMA DA PREFEITURA PARA IMPLANTAÇÃO DO VAPT VUPT	CRB CONSTRUTORA EIRELI	22/2014
2014000300000148	DAMIANÓPOLIS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL	ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	43/2014
2013000300000477	DAMIANÓPOLIS	CONST. DO PARQUE DE DIVERSÕES E REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	MULT X SERVICE LTDA	11/2014
2013000360000312	DAMOLÂNDIA	REFORMA DAS PRAÇAS POSIDÔNIO DE LIMA E JOAQUIM LINO DA SILVA	RIO MADEIRA CONSTRUTORA LTDA	25/2014
201300005012295	DIVINÓPOLIS	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES E DO TERMINAL RODOV. DE PASSAGEIROS	CONSTRUTORA STA LUIZA LTDA	17/2014
2013000300000351	DIVINÓPOLIS	REFORMA DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE VAPT VUPT	CONSTRUTORA STA LUIZA LTDA	14/2014
201400005000696	FLORES DE GOIÁS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL	ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	32/2014
201300005009475	FORMOSA	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RUI BARBOSA E PARTE DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. PEDRO MONTEIRO E CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO SKATE E JARDIM CALIFÓRNIA	CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30/2014
2012000300000292	GOIÁS	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO LAGO DAS ACÁCIAS	CONST. CENTRAL DO BRASIL S/A - CCB	06/2013



13 – R\$ 233.012,07 e Lote 16 – R\$ 234.055,53. Construtora Triangular Ltda., Lote 09 – R\$ 247.357,87. Construtora Torres EIRELI Lote 06 – R\$ 239.820,83; Lote 07 – R\$ 244.714,21; Lote 15 – R\$ 231.992,17; Lote 18 – R\$ 236.028,40 e Lote 20 – R\$ 229.161,31. Concept Construtora Ltda. Lote 03 – R\$ 268.540,82; Lote 10 – R\$ 249.163,91; Lote 19 – R\$ 243.659,88 e Lote 21 – R\$ 250.447,71, conforme Ata de Julgamento da Proposta juntada aos autos.

Goiânia, 12 de Dezembro de 2014

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Gerente de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

O Estado de Goiás, por meio do Secretário de Estado da Educação, torna público o Resultado do Julgamento da Proposta, referente à Licitação da Concorrência Pública nº 006/2014, Processo nº: 2013.0000.601.8746; Tipo de Licitação: Menor preço por lote, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Cobertura de Quadra Escolar Pequena – Padrão FNDE, nos municípios de Cezarina, Goiânia, Mineiros, Trindade, Itumbiara, Aparecida de Goiânia, Formosa, Luziânia e Uruaçu. Empresas Vencedoras: DTC-DI' Almeida Transp. e Construtora Ltda., lotes: 02 – R\$ 277.271,10; lote 05 – R\$ 214.888,69; e lote 08 – R\$ 216.658,43. ENGEF Engenharia e Construtora Ltda., lote 03 – R\$ 223.542,41. Construtora Alterosa Ltda., lote 07 – R\$ 228.891,89. Ocean Construções EIRELI, lotes: 09 – R\$ 234.081,34 e lote 11 – R\$ 233.685,62. D.R. Junior Engenharia – ME, lotes: 01 – R\$ 222.495,14 e lote 10 – R\$ 225.642,61; Construtora Torres EIRELI-EPP, lotes: 04 – R\$ 214.127,05 e lote 06 – R\$ 209.868,66, conforme Ata de Julgamento da Proposta juntada aos autos.

Goiânia, 12 de Dezembro de 2014

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Gerente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 002/2014

Programa: PROFISCO/GO-BR-L-1233

Contrato de Empréstimo nº 2906/OC-BR

Método de Contratação: Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Estado de Goiás recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Linha de Crédito Condiciona para Empréstimos de Investimentos para o Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - PROFISCO/GO.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás - SEFAZ-GO se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor individual especialista em Educação a Distância - EAD, para desenvolver atividades de consultoria e assessoramento para a definição de um modelo de educação à distância adequado à SEFAZ-GO, com a elaboração dos respectivos Termos de Referências e/ou Especificações Técnicas e Orçamentos Base, visando a contratação de empresa consultora que realizará a implantação deste, e a aquisição de equipamentos e softwares necessários.

Com o objetivo de contratar estes serviços, a SEFAZ-GO convida Consultores Individuais elegíveis pelo Banco para manifestar interesse na prestação dos serviços. Os Consultores interessados devem fornecer informações e demonstrar que possuem as qualificações necessárias e experiência relevante em trabalhos compatíveis ao objeto desta contratação.

Para participar do processo de seleção, os consultores devem encaminhar a Manifestação de Interesse juntamente com os documentos comprobatórios da experiência e qualificação, para o e-mail: celprofisco@sefaz.go.gov.br até o dia 12/01/2015, até as 18 horas (horário de Brasília).

Os Consultores interessados deverão estar cientes das disposições das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN 2350-9.

Mais informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitações – CEL/PROFISCO da Secretaria da Fazenda, durante o horário de expediente, no período das 08h às 12h e das 14h às 17h, no seguinte endereço: Complexo Fazendário Meia Ponte, Bloco “B”, Pavimento Superior, na Av. Vereador José Monteiro nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP 74653-900, ou através do e-mail: celprofisco@sefaz.go.gov.br, telefone: (62) 3269-2594 ou (62) 3269-2719.

Atenciosamente,

Dayse Lucidy Diniz Sanches
Presidente da Comissão Especial de Licitações
PROFISCO-GO

SECRETARIA DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008 /2014

Processo nº: 201400005009257

Contratantes: Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a intervenção da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e a Caixa Econômica Federal.

Objeto: Tem por objetivo promover um atendimento diferenciado para todos os servidores públicos estaduais cadastrados no Programa Pai Habitação, dentro das Agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Assina pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE): Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Wagner Jônatas Portela Mendonça.

Assina pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN): Leonardo Moura Vilela, neste ato representado por Otávio Alexandre da Silva.

Assina pela Caixa Econômica Federal: Marise Fernandes de Araújo

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009 /2014

Processo nº: 201400005008400

Contratantes: Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a intervenção da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e o Município de Itapuranga.

Objeto: Tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à

operacionalização dos serviços prestados pelo Município de Itapuranga de acordo com a sua finalidade que é prestar atendimento de alto padrão de qualidade na dependência da Unidade Vapt Vupt.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Assina pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE): Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Wagner Jônatas Portela Mendonça.

Assina pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN): Leonardo Moura Vilela, neste ato representado por Otávio Alexandre da Silva.

Assina pelo Município de Itapuranga: Jabez Cardoso de Melo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2014

Processo: 201400005008785

Contratante: Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a intervenção da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Contratado: JOSE RODRIGUES DIVINO DE FREITAS E EDNA MARIA DA SILVA RODRIGUES

Objeto: Locação de um imóvel, com área aproximada de 408,00 m², situado na Avenida JK, Nº 615, Setor Butafogo, Nerópolis-GO, para implantação da Unidade Fixa Vapt Vupt Nerópolis.

Valor Mensal: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Valor Total: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 04/12/2014

Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Wagner Jônatas Portela Mendonça.

Assina pela SEGPLAN: Otávio Alexandre da Silva.

Assina pelo Locador: JOSE RODRIGUES DIVINO DE FREITAS.

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 1857/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201400007005606, notadamente o Parecer “PA” nº 005397/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006043/2014, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor Adelio Pinto da Silva, CPF 278.978.341-15, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia de Classe Especial I, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1858/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 956/2014-OG/SSP, do Ouvidor-Geral da SSP.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1845/2014/SSP, datada de 02 de dezembro de 2014, a qual designou o servidor Fábio Henrique Barbosa Porto, CPF 664.449.001-82, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Ouvidoria-Geral da Secretaria da Segurança Pública, no período compreendido de 07 a 10 dezembro de 2014.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Ouvidoria-Geral da Secretaria da Segurança Pública e à Gerência de Gestão de Pessoas, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Publique-se.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 1859/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201400007002692, notadamente o Parecer “PA” nº 005733/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006516/2014, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor Wilton Antonio Marchesini, CPF 776.267.298-20, APOSENTADORIA no cargo de Delegado de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 1863/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201400007004972, notadamente o Parecer PA nº 005347/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006061/2014, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13

de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor Wilhamar Paulino da Silva, CPF 311.218.371-15, aposentadoria no cargo de Escrevente Policial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº. 1864/2014/SSP.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 201400002001152, notadamente do Parecer nº 005867/2014, aprovado pelo Despacho “AG” nº 006366/2014, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, Resolve, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010. Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº. 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea “a” e 89, § 2º da Lei nº. 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº. 16.552/2009. Lei nº. 15.668/2006. Lei nº 17.091/2010. Lei nº 17.597/2012:

Art. 1º. Promover o 2º Tenente PM 18.473 Domingos Gualberto de Brito, dos quadros da Polícia Militar, ao posto de 1º Tenente PM e, em consequência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 2º. Determinar o encaminhaemento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1865/2014/SSP.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400016000445;

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Oscar Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Perito Criminal, Regina Célia Losada Gomes de Menezes, ocupante do cargo de Perito Criminal, Flávio Guimarães Coelho, ocupante do cargo de Perito Criminal e Silvana de Fátima Coelho Barbosa, ocupante do cargo de Médico Legista, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 150/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, por meio do processo administrativo nº201400016000445, cujo objeto é a aquisição de aparelho de Raio-X – Tipo Arco Cirúrgico, com garantia de 12 (doze) meses, já incluindo neste período o prazo da garantia legal do CDC.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatórios mensal sobre a execução do ajuste. O relatórios deverão conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1867/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1462/2014-GAB/SSP,

RESOLVE:

I – dispensar da composição de coordenadores do GECRIA, o servidor 2º Tenente PM 31.327 César Otávio Valente Júnior, o qual foi



designado anteriormente pela Portaria nº 1159/2014/SSPJ, da função de Coordenador de Segurança da Unidade Socioeducativa de Anápolis;

II – designar o servidor 3º Sargento PM 21.853 José Seir Noronha, para ocupar a função de Coordenador de Segurança da Unidade Socioeducativa de Anápolis, o coordenador deve observar os dispositivos constantes na portaria *supracitada*;

III - Os servidores ora designados deverão observar o que consta no Decreto nº 7.809, de 26 de fevereiro de 2013, no desempenho de suas funções.

IV - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, à Superintendência da Criança e do Adolescente/SECT, ao Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes/SECT, ao Ministério Público do Estado de Goiás, ao Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude/MPGO, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1900/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 1242/2014/SSP, datada de 01 de agosto de 2014, a qual cria a Comissão para Elaboração e Implementação do Boletim de Ocorrência Único em Goiás, tão somente:

I – onde se lê:

Art. 2º. A Comissão constituída no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – Rogério Santana Ferreira – Superintendente Executivo da SSP – Presidente;

[...]

II – leia-se:

Art. 2º. A Comissão constituída no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – Antônio Carlos de Lima – Superintendente da Academia Estadual de Segurança Pública – Presidente;

[...]

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 1902/2014/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando 878/2014-GGP, da Gerente de Gestão de Pessoas da SSP;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1659/2014/SSP, datada de 27 de outubro de 2014, o qual retificou a Portaria nº 0240/2014/SSP, datada de 19 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.781, datado de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Publique-se.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria Nº1904 /2014/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista os serviços afetos a esta Secretária,

CONSIDERANDO a criação da Gerência do Observatório de Segurança Pública através da lei 18.799, de 02 de julho de 2014, e visando a necessidade de regulamentação da estrutura organizacional e funcional da mesma

RESOLVE:

Art. 1º - A Gerência do Observatório de Segurança Pública - GEOSP, estruturada no modelo misto de gestão, possui a seguinte identidade organizacional:

§1º - MISSÃO: Subsidiar a segurança pública quando da elaboração de suas políticas públicas e na tomada de decisão, por meio da observação, pesquisa, análise e acompanhamento de ações sobre fenômenos, dados e informações pertinentes a esse meio, em prol da sociedade por meio de: .

I. Análise e pesquisa de indicadores, identificando suas causas e consequências sociais, propondo, a partir desses estudos, instrumentos de melhora ou redução de fatores que interfiram nesses indicadores;

II. Análise e pesquisa das políticas públicas e seus reflexos no cotidiano social, propondo mecanismos de indução;

III. Estímulo a modernização da governança, no ambiente da segurança pública, estimulando o estabelecimento de boas práticas em todos os aspectos da administração pública;

IV. Estímulo ao aperfeiçoamento do profissional de segurança pública, a partir do aprimoramento técnico e científico, em parceria com o meio acadêmico;

V. Estímulo ao reconhecimento dos órgãos de segurança pública perante a sociedade.

§2º - VISÃO: Ser reconhecida pela sociedade, meio acadêmico e pelas instituições de segurança pública como um órgão transparente e de excelência na gestão de informações e proposições de modernizações.

§3º - VALORES

I. Ser transparente no trato das informações obtidas;

II. Buscar a confiabilidade dos dados obtidos;

III. Garantir a qualidade técnica e científica nas avaliações realizadas;

IV. Perseguir a assertividade na análise realizada;

V. Induzir a modernização institucional das organizações de segurança pública;

VI. Cooperar plenamente com os interesses da sociedade.

Art. 2º - Além do estabelecido na identidade organizacional a GEOSP tem como finalidade:

I – Contribuir com a gestão da informação de segurança pública;

II – Contribuir com pesquisas e ações que busquem a melhoria na qualidade de vida do servidor da segurança pública;

III – Produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da segurança pública;

IV – Monitorar, avaliar e propor políticas, programas e projetos de segurança pública;

V – Padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;

VI – Produzir dados confiáveis e informações qualificadas;

VII – Democratizar o acesso às informações;

VIII – Incentivar a produção científica;

IX – Incentivar a participação social;

X – Monitorar informações de interesse da segurança pública de distintas instâncias sociais (conselhos, associações de bairro, organizações não governamentais);

XI – Compilar estatísticas públicas e privadas de interesse da segurança pública;

XII – Propor programas de formação superior (seqüencial, graduação e pós-graduação - lato e stricto sensu) nas áreas de segurança pública;

XIII – Propor estratégias para reduzir a cifra negra (subnotificações).

XIX - Realizar parcerias com entidades de pesquisa e ensino para produção científica na área de segurança pública;

XX - Promover intercâmbio de informações de estatísticas e de análise criminal com outras esferas da administração pública federal e municipal.

Art. 3º - O Observatório de Segurança Pública é constituído pela Gerência do Observatório, Coordenação Administrativa, Coordenação de Pesquisas Acadêmicas, Coordenação de Estatística e Análise Criminal, Coordenação de Mapeamento e Geoprocessamento e da Coordenação a Rede de Apoio e do Fórum InterObservatórios.

Art. 4º - A Gerência do Observatório será responsável por coordenar toda a estrutura e atividades do Observatório, sendo o elo de ligação junto às unidades internas e aos órgãos vinculados da Secretaria de Segurança Pública, bem como às entidades e organismos externos, formalizar termos de cooperação técnica e prospectar recursos para financiamento de pesquisas que tenham por objeto o estudo da segurança pública do Estado de Goiás em qualquer de suas linhas previamente definidas.

Art. 5º - A Coordenação Administrativa é responsável pela manutenção e funcionamento do Observatório, atuando como suporte administrativo, visando preservar a memória do conhecimento, apoiar na logística dos trabalhos desenvolvidos e manter atualizado todo o acervo do Observatório, bem como criar e administrar o portal internet do Observatório com ferramenta de consulta a dados estatísticos e outros instrumentos de comunicação a ele vinculados, de modo a permitir a ampla difusão e os debates qualificados de informações e análises de segurança pública em todas as esferas.

§1º O Coordenador Administrativo é o responsável por responder na ausência do Gerente do Observatório.

Art. 6º - A Coordenação de Pesquisa Acadêmica é a responsável por desenvolver pesquisas pontuais, com início, meio e fim, através de graduandos, pós-graduandos (lato e stricto sensu), pesquisadores das Instituições de Ensino público e privada ou Escola do Governo, bem como através de colaboradores dinâmicos, possuindo ainda as seguintes atribuições:

I – Propor e/ou executar projetos de pesquisa;

II – Produzir diagnósticos situacionais que possam subsidiar a elaboração de políticas públicas de segurança;

III – Produzir avaliações periódicas das ações implementadas;

IV – Elaborar indicadores de monitoramento e avaliação;

V – Prospectar recursos para financiamento das pesquisas.

§1º O Coordenador de Pesquisas Acadêmicas será o profissional responsável por fomentar e coordenar o desenvolvimento ou aprimoramento de estudos técnicos – científicos específicos e pontuais, caracterizados por uma demanda acadêmica fundamentada em pesquisas, orientando e apoiando os graduandos, pós-graduandos (lato e stricto sensu) e pesquisadores quanto a temas e acesso a dados e informações.

§2º Considera-se Colaboradores Dinâmicos os profissionais oriundos dos órgãos do sistema de segurança pública que desenvolvam pesquisas acadêmicas vinculadas ao desenvolvimento profissional e que tenham aderência aos trabalhos do observatório. Sob demanda os colaboradores dinâmicos poderão ser profissionais ou especialistas designados para desenvolver estudos e pesquisas pontuais de interesse social, governamental ou institucional.

Art. 7º - A Coordenação de Estatística e de Análise Criminal é responsável pela elaboração das estatísticas e da análise criminal de cunho estratégico, competindo-lhe:

I. Criar e alimentar banco de dados específicos

II. Realizar coleta, consolidação e validação de dados necessários à elaboração de análise criminal;

III. Organizar os dados obtidos promovendo sua sistematização para produção da estatística e da análise criminal;

IV. Produzir dados estatísticos consolidados e análises criminais, sistematicamente atualizadas, para planejamento das ações de segurança pública;

V. Realizar estatística e análise criminal por área temática previamente estabelecida e por demanda eventual;

VI. Acompanhar o desempenho dos indicadores de segurança pública;

VII. Atender as demandas do Sistema nacional de estatísticas de segurança pública e Justiça Criminal (SINESP), da Secretária nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ);

Art. 8º - A Coordenação de Mapeamento e Georeferenciamento é responsável pelo Georeferenciamento das ocorrências, geração de mapas vetoriais, mapas de kernel (mapa de calor), análise geoespacial, geração de shapefiles das unidades e suas circunscrições, bem como a criação de novos mapas que subsidiem os coordenadores e tomadores de decisões, criação e manutenção dos dados disponibilizados em plataformas Geoweb e produção de dados Geográficos relativos a segurança pública.

Art. 9º - A Coordenação da Rede de Apoio e do Fórum Inter-Observatório é responsável por estabelecer uma rede de contato e cooperação com os Conselhos Comunitários de Segurança do Estado de Goiás – CONSEGs e outros entes da sociedade civil organizada, bem como estabelecer um canal de discussão de boas práticas com outros Observatórios de Segurança Pública ou órgãos, entidades, instituições com características semelhantes ao Observatório, já implementadas em outros Estados ou países.

§1º - Sua atribuição é fomentar a participação social e contribuir com os debates realizados no Observatório, atuando também como multiplicadores na difusão de informações.

§2º - O Fórum Inter-Observatórios será um espaço de diálogo entre os participantes, que tem como foco captar experiências bem sucedidas e repensá-las no contexto do Estado de Goiás.

Art. 10º - Para o exercício integral de suas atribuições, fica assegurado ao Observatório de Segurança Pública amplo e irrestrito acesso às informações e bancos de dados da Secretaria de Segurança Pública e de seus órgãos vinculados, ressalvadas as de caráter sigiloso decorrentes de investigações criminais ou procedimentos disciplinares em curso.

§1º O acesso às informações e bancos de dados de que trata este artigo será feito por intermédio da Gerência do Observatório, que será responsável pela guarda, tratamento e difusão das informações.

§2º As solicitações de dados e informações de outras instituições, tanto na esfera Federal, Estadual ou Municipal, também se dará através da Gerência do Observatório, obedecendo os procedimentos previstos na Lei de acesso a informação.

Art. 11 - A GEOSP disponibilizara os estudos e dados obtidos por meio de relatórios, periódicos, retratando apenas os resultados de suas análises, sem emitir qualquer tipo de juízo e, tampouco, inferir sobre algum tipo de ação que possa ou deva ser adotada, o que será de responsabilidade de cada instituição, responsável pelas operações, de acordo com suas respectivas atribuições.

§ 1º - Os dados, relatórios e periódicos serão disponibilizados no Portal do Observatório de Segurança Pública e, ainda, divulgados à sociedade civil por meio de eventos periódicos a exemplo de fóruns para discussão, onde essa também poderá sugerir temas para pesquisas, bem como, apresentar sugestões de alternativas de solução.

Art. 12 – A Secretaria de Estado da Segurança Pública irá prover os meios e recursos humanos necessários para o funcionamento adequado do Observatório de Segurança Pública.

Parágrafo Único - Competirá Gerência de Informática e Tecnologia, a assessoria técnica na área de tecnologia da informação a Gerência do Observatório.

Art. 13 - Os dados de estatísticas criminais oficiais da Secretária de Segurança Pública são os produzidos pela Gerência do Observatório de Segurança Pública e divulgados através da mesma ou da Comunicação Setorial da Secretária de Segurança Pública.

§1º - A solicitação de dados estatísticos que não estiverem disponíveis no site do Observatório ou da SSP/GO se dará através de formulário específico disponibilizado nestes ambientes, observado o que preconiza a Lei de Acesso a Informação.

Art. 14 - Fica aprovado a logomarca da Gerência do Observatório de Segurança Pública da SSP/GO conforme anexo I desta Portaria.

PUBLIQUE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
JUSTIÇA, em Goiânia, aos dias do mês de de 2014.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ANEXO I DA PORTARIA Nº1904/2014/SSP

Descrição Heráldica da logomarca da Gerência do Observatório de Segurança Pública da SSP/GO



A logomarca da Gerência do Observatório de Segurança Pública da SSP/GO será representada por um círculo nas cores azul (perseverança e vigilância) e bordas internas e externas em amarelo ouro (poder e consistência) que representa as cores da Secretaria da Segurança Pública de Goiás, esta que tem por dever constitucional zelar pela segurança pública do nosso estado. Em seu interior na parte superior temos a inscrição "OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA" e na parte inferior a inscrição "SSPGO - GEOSP" que significa as abreviações de "Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás" e "Gerência do Observatório de Segurança Pública", respectivamente. No centro há um contorno preto (prudência, astúcia, rigor e honestidade) acima e abaixo que representa um OLHO, que significa o ato de observar e acompanhar todos os fenômenos, dados e informações pertinentes a segurança pública.

No interior do OLHO, existe um ALVO com um ponto vermelho (vitória, fortaleza e ousadia) representando o globo ocular, a visão da segurança sobre o Estado de Goiás, que se refere a identificação dos indicadores, suas causas e consequências sociais, no intuito de estabelecer diagnósticos precisos e confiáveis sobre os mesmos. Abaixo do ALVO, está o MAPA DO ESTADO DE GOIÁS, com suas cores e vazado com sua bandeira, que delimita a área de abrangência e atuação da Gerência do Observatório de Segurança Pública da SSP/GO.

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº. 004/2014 – CBMGO

Processo n.: 2013.0001.1000.487
Órgão/Gerenciador: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2014.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Fornecedores: Nova Formalta Indústria e Comércio de Materiais Militares LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 14.550.838/0001-63 fornecedora classificada em primeiro lugar.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medalhas para condecorações, conforme o Anexo I do Edital N. 039/2014 - CBMGO.
Quantidade: 2880 Itens.
Valor Unitário:

LOTE ÚNICO						
3.3.90.31.01 - Prêmios, Medalhas e Troféus						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR / CNPJ	Unid .	QT D.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Medalha Dom Pedro II - Grande Oficial (completa)	Nova Formalta Ind. e Com. de Materiais Militares/ CNPJ: 14.550.838/0001-63	Unid.	100	R\$ 228,00	R\$ 22.800,00
2	Medalha Dom Pedro II - Comendador (completa)		Unid.	200	R\$ 191,00	R\$ 38.200,00
3	Botão de Lapela da Medalha Dom Pedro II - Comendador		Unid.	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
4	Medalha Dom Pedro II - Grão-Cruz (completa)		Unid.	60	R\$ 295,00	R\$ 17.700,00
5	Medalha de Reconhecimento Profissional Ouro (completa)		Unid.	200	R\$ 85,20	R\$ 17.040,00
6	Medalha de Reconhecimento Profissional Prata (completa)		Unid.	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
7	Medalha de Reconhecimento Profissional Bronze (completa)		Unid.	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
8	Medalha de Tempo de Serviço Ouro (completa)		Unid.	200	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
9	Medalha de Tempo de Serviço Prata (completa)		Unid.	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
10	Medalha de Tempo de Serviço Bronze (completa)		Unid.	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 295.100,00	

Valor Contratado é de R\$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais).

Valor Total: R\$ 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais).
Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em Goiânia, 05 de dezembro de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Celg



CELG DISTRIBUIÇÃO S. A - CELG D

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº PR-DPLS 2.00014/14-DT (Lei nº 8.666/93, Art. 109.). SEPNET Nº 201411867000819.

A CELG DISTRIBUIÇÃO S. A. – CELG D, por meio da Superintendência de Licitações e Contratações, no uso de suas atribuições legais e após revisão da documentação por parte da Comissão Especial de Licitação resolve **HABILITAR** a empresa **COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, antes **INABILITADA**, conforme ATA Complementar de habilitação do dia 28/11/2014. Mantém-se as demais habilitações já publicadas.

II - A data para a abertura dos envelopes contendo as propostas fica definida para o dia **29/12/2014, às 16h e 30min**, à Rua 2, Qd. A-37, nº 505, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Casego - Em Liquidação

ESTADO DE GOIÁS
PROMOTÓRIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GABINETE

COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.556.240/0001-30 - NIRE Nº 5230000123-4
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.11.2014

Data, hora e local: Realizada em 28.11.2014, às 10h00s, na sede da Promotória de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, Rua 05, nº 833, 8º Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO. **Convocação:** Convocação prévia pela imprensa foi dispensada, conforme

facultado pelo parágrafo 4º do art. 124 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sendo encaminhado ao sócio controlador em 18 de novembro de 2014 e recebido na mesma data. **Presenças:** Estado de Goiás, representado pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento e Presidente do Conselho de Administração, Dr. Leonardo Moura Vilela, e do Liquidante da CASEGO em liquidação e Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Jailton Paulo Naves. **Mesa:** O Presidente, Sr. Leonardo de Moura Vilela, e o Secretário, Sr. Jailton Paulo Naves. **Ordem do Dia:** I – Eleição de membros efetivos e respectivos suplentes para o Conselho Fiscal; II - Outros assuntos de interesse da companhia. **Deliberações:** I – Em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade e eleitos como membros titulares com seus respectivos suplentes: o Sr. Paulo Caparelli Júnior, brasileiro, casado, Tecnólogo em Gestão Executiva, portador da Cédula de Identidade nº 3956452 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 713.803.881-04, residente e domiciliado nesta capital na Rua T-38, nº 683, Quadra 47, Lote 13, Setor Bueno, CEP. 74.210-190 e seu respectivo suplente o Sr. Arlington Luiz Fleury Teixeira, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade nº 205.015 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 067.541.201-34, residente e domiciliado em esta capital, na Rua Pau Brasil, Quadra P3, Lote 15, Residencial Ipê, Bairro Alphaville Flamboyant, CEP 74.884.689; a Sra. Liliane Moraes Batista de Sá, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 1216394-2103567 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 410.053.761-15, residente e domiciliada nesta capital na Av. T-5, Aptº 1.603, Ed. Merdien, Setor Bueno, CEP. 74.230-040, e seu respectivo suplente o Sr. Murilo Nunes Magalhães, brasileiro, casado, advogado, Procurador do Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade nº 3153510-1604228 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 815.707.831-87, residente e domiciliado nesta capital na Rua 12, Quadra B-31, Lote 12/14, nº 800, Ed. Umero Ap, Jardim Goiás, todos em complementação dos mandatos sucedidos, cujo encerramento se dá na data da Assembleia Geral Ordinária da companhia que vier a ser realizada para apreciação das contas e balanços do exercício de 2014 previsto para abril de 2015. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram estar desimpedidos na forma da lei para o exercício dos respectivos cargos. Em seguida, não havendo outros assuntos de interesse da companhia e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos. **Encerramento:** Formalidades legais. LEONARDO MOURA VILELA, Representante do acionista Estado de Goiás, Presidente do Conselho de Administração; JAILTON PAULO NAVES, Liquidante da CASEGO em liquidação, Vice-Presidente do Conselho de Administração; JAILTON PAULO NAVES, Secretário da Mesa. JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás. Certifico o Registro em: 08.12.2014. Sob o número: 52142288403. Protocolo: 14/228840-3. Empresa: 52 3 0000123 4. COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A. SECRETÁRIA-GERAL – PAULA MUNES LOBO VELOSO ROSSI.

Goiasindustrial

COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL - CNPJ Nº 01.285.170/0001-22 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede da Companhia, à Rua 90, nº 460, Qd. F-44, Lote 60/64, Setor Sul – nesta Capital, às 09:00 (nove) horas, do dia 23 de Dezembro de 2014, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) – Integralização do imóvel de propriedade do Estado de Goiás, constituído pelos

Módulos 01 e 02 da Quadra 15, com área de 43.693,73 m² - Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA ao patrimônio da Companhia b) - Autorização de alienação por doação onerosa pelo Estado de Goiás à GOIASINDUSTRIAL do terreno denominado uma área de terras com 14,29.37ha, localizada na Fazenda Recanto dos Fernandes, no Município de Goianira e c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 11 de Dezembro de 2014.

William Leyser O'Dwyer
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e REPRESENTANTE LEGAL DO ESTADO DE GOIAS

Luiz Antônio Faustino Maronezi
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PRESIDENTE DA GOIASINDUSTRIAL

Metrobus

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 609/214
ASSUNTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAXA, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS CONTRATADA: LR COMÉRCIO E SERVIÇOS LETDA-EPP
VIGÊNCIA: 03/12/14 A 02/12/15
VALOR GLOBAL: R\$ 430.000,00
DATA DA ASSINATURA: 03/12/14
NORMA LEGAL: Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO FERREIRA, GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO E ANTÔNIO JOSÉ BATISTA – METROBUS E RENATO PEREIRA MORAES – LR COMÉRCIO E SERVIÇOS LETDA-EPP

Goiânia, 11 de dezembro de 2014.

Marco Antônio Ferreira
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 609/214
ASSUNTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAXA, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS CONTRATADA: GYN AUTOMOTIVA LTDA-ME
VIGÊNCIA: 03/12/14 A 02/12/15
VALOR GLOBAL: R\$ 156.739,00
DATA DA ASSINATURA: 03/12/14
NORMA LEGAL: Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO FERREIRA, GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO E ANTÔNIO JOSÉ BATISTA – METROBUS E TIAGO LINO DE MELO– GYN AUTOMOTIVA LTDA-ME

Goiânia, 11 de dezembro de 2014.

Marco Antônio Ferreira
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 209/13
ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, MASCULINOS E FEMININOS
CONTRATANTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
CONTRATADA: FRUGATTE E TRÓIA CONFECÇÕES LTDA-EPP
VIGÊNCIA: 30/07/13 a 31/12/14
VALOR GLOBAL: R\$ 92.312,50
DATA DA ASSINATURA: 17/09/14
NORMA LEGAL: Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO FERREIRA, GUIDO RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO E ANTÔNIO JOSÉ BATISTA – METROBUS E SALMO CARLOS FILHO – FRUGATTE E TRÓIA CONFECÇÕES LTDA-EPP

Goiânia, 11 de dezembro de 2014.

Marco Antônio Ferreira
Diretor Presidente

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014 - PROCESSO: 1989/2014
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência: EMPRESAS VENCEDORAS – 01) TRANSLUAN COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, NO ITEM 03; 02) JBA COMERCIAL LTDA-EPP, NOS ITENS 02, 05, 08 E 09; 03) C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL - ME, NOS ITENS 01, 04, 06 E 07, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiânia, 12 de dezembro de 2014

Engº. Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro



GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014

PROCESSO Nº 5545/2014 – SANEAGO / 201411867001240 - CGE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE TRANSCÉPTOR DE R.F. PARA DADOS, A SER UTILIZADO NOS SISTEMAS DE AUTOMOCÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO OPERADOS PELA SANEAGO.

DATA DE ABERTURA: 09/01/2015, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO
O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.saneago.com.br.

Goiania, 12 de dezembro de 2014

Engº Emmanuél Domingos Peixoto
Pregoeiro

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3 – 043/2014

PROC. Nº 14166/2013 – SANEAGO / 201411867001239 - CGE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS BANDEJAS DE DECANTADORES DA ETA, NA CIDADE DE ITUMBIARA, NESTE ESTADO.

DATA DE ABERTURA: 05/01/2015, às 09h (nove horas)

RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiania, 12 de dezembro de 2014

Engº Emmanuél Domingos Peixoto
Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e art. 14, I do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para alterações no Estatuto Social, conforme pauta descrita:

1. A) Seções I e III do Capítulo II – correções de redação do art. 5º; B) Seção III do Capítulo II – correção de redação do parágrafo único; C) Capítulo III – Seção I – correção de redação do inciso IV; Seção III – c.1) alterar a redação do artigo 25; c.2) acrescentar texto com estabelecimento de nova regra, com denominação de parágrafo primeiro; c.3) renumeração do parágrafo primeiro para parágrafo segundo, com alteração na redação, e renumeração do parágrafo segundo para parágrafo terceiro; c.4) alteração da redação do parágrafo único do artigo 26; c.5) nova redação à letra “b” do parágrafo único do artigo 32; c.6) correções de redação: § 2º; letras “b” e “c” do § 2º; art. 26, “caput”, e nova redação ao parágrafo único; art. 30 e parágrafo único; inciso VII e parágrafo único do art. 32; c.7) Seção IV – c.7.1) artigo 34 – nova redação aos incisos II, III, IV e V; c.7.2) supressão dos incisos VI, VII, VIII e IX; c.8) Seção V – c.1.1) nova redação aos incisos I e II e excluir o parágrafo único do artigo 37 e correção de redação dos incisos VIII e IX; c.8) Seção VI – c.8.1) alteração da redação do título; c.8.2) alteração da redação do artigo 38, “caput”, e c.8.3) alteração, renumeração e acréscimo dos incisos do artigo 38, passando para incisos I a VII; c.9) Seção VII – c.9.1) alteração da denominação; c.9.2) alteração do “caput” do artigo 39; c.9.3) alteração dos incisos I e IV; c.10) Seção VIII – c.10.1) alteração do inciso IV do artigo 40; c.11) exclusão das Seções IX, X, XI; c.12) – renumeração da Seção XII para Seção IX; D) renumeração do artigo 44 para artigo 41; J) renumeração dos artigos: 45 para 42; 46 para 43, com alteração da redação do inciso V; 47 para 44; 48 para 45; 49 para 46; 50 para 47; 51 para 48; 52 para 49; e 53 para 50.

2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiania, 11 de dezembro de 2014.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201400020015059

Identificação do Termo: Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2014.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2014.

Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada - Oficina de Arte Bureau de Serviços Gráficos Ltda, CNPJ nº 03.840.642/0001-97.

Objeto Original: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de fotolitos e gravação nas chapas térmicas através de CTP, para atender a gráfica da UEG.

Valor global: R\$ 124.125,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Tesouro - Fonte (00).

Nota de empenho: 2014.6001.016.01243 de 03/12/2014.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.39

Data de Assinatura do Termo: 05/12/2014.

Vigência: Início - 05/12/2014

Fim - 04/12/2015.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, pela Lei Estadual 17.928, no que couber e Lei Federal nº 10.520/2002.

Gerência de Contratos, Anápolis – GO, 12 de dezembro de 2014.

Nário Mota de Almeida
Gerente de Contratos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS NÚCLEO DE SELEÇÃO				
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NO CARGO DE PRAÇA (SOLDADO DE 2ª CLASSE) E NO CARGO DE SOLDADO MÚSICO (SOLDADO DE 2ª CLASSE)				
RESULTADO FINAL Conforme decisões judiciais				
Anápolis, 12 de dezembro de 2014.				

Conforme decisões judiciais estão incluídos no cadastro de reserva os candidatos relacionados abaixo.

SOLDADO QPPM - 2ª CLASSE - REGIÃO DO ENTORNO DO DF

Inclusão(a) dentro do cadastro de reserva - SUB JUDICE

Vagas: -

Nome	Identidade	Total	Espec.	Red.	Class.
BERNARDO TORRES DA COSTA (SUB JUDICE)	5116405 SSP/GO	70	46	13	911
GUTHERY RODRIGUES DE MORAES (SUB JUDICE)	5452692 SSP/GO	72	46	16	772
JONAS DE ANDRADE FERREIRA (SUB JUDICE)	5547701 SSP/GO	66	44	12	1.227

Total de candidato(s) incluído(s) no cadastro de reserva: 3

SOLDADO QPPM - 2ª CLASSE - REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

Inclusão(a) dentro do cadastro de reserva - SUB JUDICE

Vagas: -

Nome	Identidade	Total	Fonec.	Red.	Class.
ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	4373879 SPFC/GO	78	54	13	190
FÁBIO DE FRANÇA DOMINGOS (SUB JUDICE)	2364837 SSP/DF	48	46	13	1.349
FÁBIO FERREIRA DE ALEXANDRIA (SUB JUDICE)	3664748 DGFC/GO	72	46	13	1.031
JAIR LUIS DA SILVA (SUB JUDICE)	901518973 SSP/MS	72	46	13	1.096
KAIRO VICTOR RODRIGUES BARBOSA (SUB JUDICE)	4600846 SSP/GO	68	40	17	1.553
LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA MACHADO (SUB JUDICE)	4736332 DGFC/GO	64	42	12	1.906
MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ ABRILHA (SUB JUDICE)	4877837 SSP/GO	70	46	13	1.280
NILTON VINICIUS AZEVEDO DA SILVA (SUB JUDICE)	21097-01 OUTRO/GO	70	50	12	1.229
ROGERIO SILVA OLIVEIRA (SUB JUDICE)	3822298 DGPUC/GO	68	50	10	1.450
TÁGIO DA COSTA NUNES (SUB JUDICE)	4464510 SSP/GO	67	42	13	1.839

Total de candidato(s) incluído(s) no cadastro de reserva: 10

PORTARIA UEG/GAB N. 1774, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designar servidor como gestor de convênio nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
4. o Convênio nº. 22/2013;
5. o Memorando n. 423, de 25 de novembro de 2014, emitido pela Diretoria do Núcleo de Seleção da UEG;
6. o Memorando n. 113, de 27 de novembro de 2014, emitido pela Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO HERNANE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 517.736.431-34, como gestor do Convênio n. 22/2013, referente ao Processo n. 201300020012279, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTEC, que tem por objeto a realização de processo seletivo de alunos para o curso de Graduação Tecnológica em Produção Cênica.

Art. 2º O servidor, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o convênio de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e estipuladas, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 62 e seguintes, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não e as atribuições dispostas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 – DOU de 28/11/2011, que rege os convênios, os contratos de repasse e os termos de Cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2014, os quais se estenderão até 29 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 2 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

PORTARIA UEG/GAB N. 1804, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa gestor de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. o Contrato nº. 135/2014;

5. o Memorando n. 202, de 28 de novembro de 2014, emitido pela Unidade Universitária da UEG de Quirinópolis;

6. o Memorando n. 733, de 2 de dezembro de 2014, emitido pela Gerência de Contratos da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria, como gestor, fiscal e suplentes do Contrato n. 135/2014, referente ao Processo n. 201400020003482, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e a senhora ANA LUCIA DA SILVA DIAS, que tem por objeto a exploração de lanchonete/cantina, para atender da Unidade Universitária da UEG de Quirinópolis.

Art. 2º O servidor, em sua atividade de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. O servidor se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até o término do período contratual avançado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 10 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

Seq.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Márcia Maria Resende Brandão	600.193.011-20	Gestora do Contrato
2	Priscilla Raísa Mota Cavalcante	027.250.181-61	Suplente da Gestora do Contrato
3	Gilma Oliveira	628.469.571-34	Fiscal do Contrato
4	Lacilda Alexandre Tosta	526.706.601-00	Suplente do Fiscal do Contrato

PORTARIA UEG/GAB N. 1816, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa gestor de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
4. o Contrato nº. 134/2014;
5. o Memorando n. 737, de 3 de dezembro de 2014, emitido pela Gerência de Contratos da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria, como gestor, fiscal e suplentes do Contrato n. 134/2014, referente ao Processo n. 201400020013845, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, que tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico, para atender as Unidades Universitárias da UEG de Caldas Novas, UnUCET, UnUCSEH, Edéia, Goiânia-Esfeffo, Goiânia-Laranjeiras, Goiás, Inhumas, Iporá, Itumbiara, Jataí, Minaçu, Pirenópolis, Pires do Rio, São Luis de Montes Belos e Trindade.

Art. 2º O servidor, em sua atividade de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. O servidor se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2014, até o término do período contratual avançado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 10 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

Seq.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Euliane Prince da Silva Holanda	001.278.851-10	Gestora do Contrato
2	Frederico Ivan Lasmar Alves	037.978.981-77	Suplente da Gestora do Contrato
3	Adriana Aleixo Silva	380.569.171-87	Fiscal do Contrato
4	Natasha Pacheco de Mello	015.473.001-75	Suplente do Fiscal do Contrato



Fapeg

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Concessão de auxílio financeiro para o desenvolvimento e conclusão da proposta; Chamada Pública MCTI/CNPq/FAPs nº 34/2012; Signatário pela FAPEG: Maria Zaira Turchi – Presidente; Beneficiários relação abaixo:

Goiânia, 11 de dezembro de 2014					
BENEFICIÁRIO	Nº PROCESSO	VALOR DO AUXÍLIO	VALOR DO EMPENHO	NÚMERO DO EMPENHO	DATA DA FIRMATURA
FREDERICO AUGUSTO GUIMARAES	201210267001108	R\$ 309.445,00	R\$ 112.000,00	2012.6002.012.00004	12/08/13
			R\$ 151.845,00	2012.6002.013.00001	
ROGERIO PEREIRA BASTOS	201210267001109	R\$ 90.300,00	R\$ 90.300,00	2012.6002.012.00002	12/08/13

Maria Zaira Turchi
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Extratos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E CONTROLE
SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201400047001589. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** ASTHAMED - Comércio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. ME (CNPJ nº 07.955.424/0001-59). **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 027/2014. **Objeto:** aquisição de equipamentos e materiais para consultórios odontológicos e médicos para nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **Valor total:** R\$ 7.125,00, irrealizáveis na forma contratual. **Forma de pagamento:** até o 30º dia útil da apresentação da fatura atestada pela fiscalização. **Recursos Orçamentários:** 2014 02 01 01 032 1007 2.350. **Grupo:** 04. **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.24 **Fonte:** 00. **Nota de Empenho:** 00030, de 22/08/2014, de R\$ 6.024,00; **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.07, **Nota de Empenho:** nº 00029, de 22/08/2014, de R\$ 1.059,00; **Natureza de Despesa** 4.4.90.52.08, **Nota de Empenho nº:** 00028, de 22/08/2014, de R\$ 42,00. **Foro:** Comarca de Goiânia.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201400047002132 (201400047000498). **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda. ME (CNPJ nº 07.875.146/0001-20). **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 013/2014 - Ata de Registro e Preços nº 007/2014. **Objeto:** fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para a nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato. **Valor total:** R\$ 7.094,95, irrealizáveis na forma contratual. **Forma de pagamento:** até o 30º dia útil da apresentação da fatura atestada pela fiscalização. **Recursos Orçamentários:** 2014 02 50 01 032 4001 4.001. **Grupo:** 04. **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.24 **Fonte:** 20. **Nota de Empenho:** 00032, de 26/08/2014, no valor de R\$ 7.094,95. **Foro:** Comarca de Goiânia.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Feirantes da Comarca de Goiânia – GO, CONVOCA todos os feirantes para eleição da nova Diretoria, que se realizará no dia 16/12/2014 das 8:00 às 17:00 horas, na rua Pascoal Moreira, Qd. 43 Lt. 17, Bairro Capuava; Goiânia, Goiás.

Goiânia, 12 de dezembro de 2014.

Wilson Duque de Almeida
Presidente

58.781

Editais de Comunicação

A empresa DL 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 19.967.461/0001-66, torna público que requereu da Superintendência Municipal do Meio Ambiente de Trindade/GO, Licença Ambiental de Instalação de Loteamento com área total loteada de 883.015,28 m², denominado Residencial Juarez Freire, em Trindade/GO. Este Loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 006/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

58.778

RAMOS E IACOVELO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.196.449/0001-93, torna-se público que: REQUEREU junto a SEMARH-GO a Licença de Instalação e Funcionamento para Posto de Combustível/TANQUES AÉREOS, situada na ROD BR 020, S/N, KM 216, ZONA RURAL, município de Posse - GO, em nome de MINERADORA AMERICALL LTDA-EPP, CNPJ: 04.317.119/0001-43; e REQUEREU junto a SEMARH-GO a Licença de Instalação e Funcionamento para Posto de Combustível/TANQUES AÉREOS, situado na FAZENDA BREJINHO, S/N, ZONA RURAL, município de Cabeceiras - GO, em nome de BRITACAL-INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITA E CALCÁRIO BRASILIA LTDA, CNPJ: 26.970.103/0003-30.

58.771

AMERICEL S/A torna público que requereu da SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANÁPOLIS, as Licenças Previa, Instalação e Operação para as Estações de telecomunicação sem fio dos seguintes sites e endereços: GOANS01 – Rua do Poço, Qd.L Lt10, Jardim Gonçalves, Anápolis. GOANS02 – Rua da Esperança, Qd.27 Lt.34, Bairro Calixtolândia, Anápolis. GOANS03 – Av. Comercial, Qd.33 LT.24, Bairro de Lourdes, Anápolis. GOANS04 – Av. Presidente Kennek, Nº1287 Qd.43 Lt.02, Bairro Maracanã, Anápolis. GOANS05 – Av. Getúlio Ariaga, Qd.06 Lt.03, Bairro São José, Anápolis. GOANS06 – Rua Ferroviário Bráulio dos Reis (Antiga Rua 04), Qd.11 Lt.01, Vila Industrial, Anápolis. GOANS16 – Rua Argentino c/ Rua 10, Qd.08A Lt.05, Boa Vista, Anápolis. GOANS22 – Rua Dom Emanuel c/ Rua Dona Geracina, Qd.17 Lt.04 e 05, São Lourenço, Anápolis.

58.772

J&A PRODUTOS CERÂMICOS LTDA, CNPJ Nº 00.852.297/0001-49, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a licença de funcionamento para a atividade de Fabricação e comercialização de artefatos cerâmicos e barro cozido para uso na construção (tijolos), sito a Rua Abrão Lopes nº 01, Jardim Esperança II, Damolândia – GO.

58.774

Hospital de queimaduras Ltda. CNPJ sob o nº 33.322.546/0001-18, Atividade principal – 86.10-1-01 – atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Endereço av divino pai eterno n 950. Bairro vila gois município de Anápolis go, torna público que requereu junto a secretaria de meio ambiente de Anápolis go. Sua licença de funcionamento.

58.776

KALIL NESRRALLA NETO, inscrito no CPF nº 883.683.191-53, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos recursos Hídricos do Estado de Goiás, Licença de Instalação e funcionamento em 50.000 m² de área para extração de Cascalho na Fazenda São Domingos no Município de Formosa-Go.

58.783

UNICRIA RAÇÕES E SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA, torna público que requereu da SEMARH de ALEXÂNIA a licença de funcionamento para fabricação de alimentos para animais, sito a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Qd- 277, Lt- 01 A 20 – Setor Indústria, Alexânia/ GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

58.779

UNICRIA RAÇÕES E SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA, torna público que requereu da SEMARH de ALEXÂNIA a licença ambiental simplificada para lavajato e tanque de combustível, sito a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Qd- 277, Lt- 01 A 20 – Setor Indústria, Alexânia/ GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

58.779

ROSA E CAVALCANTE LTDA, torna público que requereu da SEMARH a licença de instalação e licença de funcionamento para extração de argila, sito a Fazenda Lambari – Zona Rural, Mara Rosa/ GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

58.779

NEW BOULEVARD FORMOSA SPE LTDA - EPP torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação para um Loteamento situado à LOTEAMENTO FECHADO NEW BOULEVARD FORMOSA, SITUADO NA AV. TANCREDO NEVES, SETOR PARQUE LAGO NO MUNICÍPIO DE FORMOSA- GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

58.780

D E DA SILVA COMERCIAL -ME, torna público que requereu à secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para Comércio varejista de mercadorias em geral, predominância de produtos alimentícios – supermercados, situada na Av. V-6 c / rua H-123, Qd. 280, Lt.1 e 29, Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia -GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

58.802

MELCHIOR DE RESENDE E SILVA, CPF nº 004.340.191-00, torna publico que REQUEREU da SEMARH-GO, a licença de Instalação para o Loteamento Residencial Alameda dos Buritis, com área total de 147.726,59m², localizado na Zona Urbana do Distrito de Girassol, Município de Cocalzinho de Goiás – GO.

58.801

ODAIR DE FATIMA MOREIRA E OUTRA, CPF nº 026.441.851-49, torna publico que REQUEREU da SEMARH-GO, a licença de Instalação para o Loteamento Residencial Maracanã, com área total de 60.666,27m², localizado na Zona Urbana do Município de Goiandira – GO.

58.801

MASA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.281.172/0001-58, torna publico que REQUEREU da SEMARH-GO, a licença de Instalação para o Loteamento Residencial Oswaldo Alvarenga, com área total de 224.547,26m², localizado na Zona Urbana do Município de Santo Antônio de Goiás – GO.

58.801

Rialma Companhia Energética II S.A., CNPJ 05.365.005/0001-31 torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a renovação da Licença de Funcionamento nº 759/2011, processo nº 15198/2010, com validade de 12/04/2012 até 28/04/2015, da PCH Santa Edwiges II, localizada no município de Mambai, zona rural, no estado de Goiás.

58.800

JURANDIR GUERINI, CPF: 164.028.208-49 torna público que requereu da SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a licença de exploração florestal para corte raso com destoca de formação vegetal tipo cerrado aberto baixo de uma área de 49,6542ha, no município de Caiapônia-GO.

58.799

SIMONE DE AMORIM FLEURY CALAÇA, CPF: 463.869.441-91 torna público que requereu da SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a licença de exploração florestal para corte raso com destoca de formação vegetal tipo cerrado aberto baixo de uma área de 23,34ha, no município de Goiás-GO.

58.798

Fazendinha Rações Eireli - ME, CPF: 21.479.410/0001-37, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás (SEMARH), as Licenças de Instalação e Funcionamento, para Fabricação de alimentos para animais, referente ao processo nº19131/2014, situado na Av. Miguel Pimenta de Lima, S/n Qd.02 Lt.10, Caturai-GO.

58.797

A Anglo American Nióbio Brasil LTDA, CNPJ: 07.171.562/0003-09, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Instalação, Número 2700/2014, Processo nº 16790/2014, com validade até 10 de dezembro de 2020 para alateamento da barragem de rejeitos na cota 906 – Reservatório IIA.

58.795

ZÉLIA MARAÍZA PRADO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL - SMDES, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NO 374/2011 PARA O EMPREENDIMENTO EM SISTEMA PRODUTOR DE OVOS - SPO. FAZENDA RIO VERDINHO DA BARRA GRANDE – BOM SUCESSO, LOCALIZADA NA ROD. GO 060 SENTIDO RIO VERDE/ JATAÍ POR 35 KM À DIREITA POR 06 KM DE TERRA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO. ESTE EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

58.795

Luzia Amelia Prado, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SMDES, a Renovação da Licença de Funcionamento no 375/2011 para o empreendimento em Sistema Produtor de Ovos - SPO. Fazenda Rio Verdinho da Barra Grande – Bom Sucesso, localizada na Rod. GO 060 sentido Rio Verde/ Jataí por 35 km à direita por 06 km de terra, Zona Rural, município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

58.795

Caio César do Couto Silva, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SMDES, a Renovação da Licença de Funcionamento 025/2014 processo nº 2014013952, para o empreendimento em Sistema Vertical Terminador – SVT. Fazenda K & K, Rod. GO 174, sentido Rio Verde/Aparecida do Rio Doce, por 16 km, Zona Rural, município de Rio Verde- GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

58.795

Otavimar Pires Ferreira, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SMDES, a Licença de Funcionamento 113/2014 processo nº 2014034503, para o empreendimento em Sistema Vertical Terminador Recria – SVTR. Fazenda São Tomaz do Rio do Peixe, Rod. GO 174, sentido Rio Verde/Aparecida do Rio Doce, km 02 à esquerda por mais 18 km, Zona Rural, município de Rio Verde- GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

58.795

Demilson Moraes Paiva e Edilson Moraes Paiva, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a renovação da Licença de Funcionamento, para o empreendimento em Sistema Terminador de Frangos- FGO. Processo no 788/2011, Fazenda Pindaibas, Rod. GO 172, Zona Rural – Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

58.795



IRMÃOS VIEIRA SANTOS LTDA EPP (Auto Posto Petrolina) torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Funcionamento nº 2665/2014 do Processo nº 11175/2013 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito Av. Jales Machado Siqueira, nº 680, Centro, Município de Petrolina de Goiás – GO.

58.795

MARE AUTO POSTO LTDA, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Funcionamento nº 2629/2014 do Processo nº 8754/2013 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito Av. Central Conj. 1HI, S/N, Seção. C – 43, Projecção – 23, Bairro Novo Gama, Município de Novo Gama – GO.

58.795

ADRIANO CARDOSO DE ALMEIDA, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Exploração Florestal do Processo nº 18982/2014 para Desmatamento (Pecuária) em 51,9618 ha, sito Fazenda Santo Antônio do Rio do Ouro/ Quinhão, Zona Rural, Município de Alexânia – GO.

58.795

ADENISIA LUDOVICO DE ALMEIDA FLEURY, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Exploração Florestal do Processo nº 18984/2014 para Desmatamento (Pecuária) em 34,6202 ha, sito Fazenda Santo Antônio do Rio do Ouro/ Quinhão, Zona Rural, Município de Alexânia – GO.

58.795

ANTÔNIO ALVES LOURENÇO, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Exploração Florestal do Processo nº 18985/2014 para Desmatamento (Pecuária) em 90 ha, sito Fazenda Estrela de Fogo, Zona Rural, Município de Ipameri – GO.

58.795

SOMAFERTIL LTDA. CNPJ: 02.705.481/0012-19, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE RIO VERDE GO, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, PARA ATIVIDADES DE COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS, OFICINA MECÂNICA E ASSISTENCIA TECNICA, COM SEDE Á AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 2910-VILA MARIA, MUNICIPIO RIO VERDE GO.

58.795

JOÃO ALEXANDRE JORGE FILHO E OUTRO, tornam público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, licença de instalação n.º 2463/2014 e licença de funcionamento n.º 2464/2014, sob processo n.º 5138/2014, de uma área irrigada por inundação de 969.5232 ha, na matrícula 2.308, Fazenda Poções e Retiro, zona rural, Flores de Goiás/GO.

58.795

Optigera S/A, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Exploração Florestal do Processo: 19105/2014 de 141,8 ha nas áreas destinadas às estruturas da PCH Verde 3, sito GO 050-km64, após ponte do Rio Verdão, CEP: 75.901-040, Rio Verde - Goiás

58.795

IURI FERREIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.309.341-10, torna público que está requerendo junto à SEMARH-GO – Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás, a Licença de Instalação e de Funcionamento para a atividade de extração de areia através de Guia de Utilização, no local denominado Fazenda Cachoeirinha na Zona Rural do município de Niquelândia, referente ao processo DNPM nº 861.862/2013

58.794

REI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ com o nº 06.813.988/0001-94, vem através desta informar que recebeu da SEMARH a Licença de Instalação nº 1980/2013, referente à implantação do empreendimento Loteamento Solar Canaã no município de Morrinhos – GO, com validade até 28/08/2018.

58.792

DELFINO GOMES CURADO, INSCRITO NO CPF: 038.816.521-91, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Funcionamento - LF, para atividade de avicultura de postura (produção de ovos férteis), na Fazenda Tocaia Grande III, situada no município de São João D'Alíança-GO.

58.803

Prefeituras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014

O Município de Acreúna, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2014, às 09h00min, licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais/execução com a utilização pretendida em operações tapa buracos, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 041/2014 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Alina Pires Arantes nº 14 – centro, na cidade de Acreúna-GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.Acreúna - GO, 12 de Dezembro de 2014. ELIEL GOMES DE MIRANDA – Pregoeiro.

58.790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS – GO SRP 022/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que o **SRP 022/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, AVES E SALSICHA) PARA A MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO ANO LETIVO DE 2015, Á TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, que a abertura da sessão inaugural que dar-se-ia às **09h00min horas do dia 16 de Dezembro de 2014, FICA ADIADA** para o dia **19 de Dezembro de 2014, às 09h00min. PARA QUE SEJA FEITO REAJUSTE NO REFERIDO EDITAL CONFORME A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A cópia completa do edital poderá ser retirada no endereço acima – Comissão de Licitação ou pelo site: www.caldasnovas.go.gov.br

ROSANE RODRIGUES ROSA

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

O Município de Campinaçu, torna público, que fará realizar às 10h00m do dia 31 de dezembro de 2014, em sua sede, situada na Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinada a contratação de prestador de serviços técnicos contábeis. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Campinaçu–Goiás, 16 de dezembro de 2014.

DIVINA SOARES DA SILVA PEREIRA

Pregoeira

58.775

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Campinaçu, CNPJ: 00.145.789/0001-79; **CONTRATADA: S.C. Serra–Projetos e Construções-ME, CNPJ Nº. 11.714.990/0001-46, VALOR: R\$ 162.153,59** (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos); **PROCESSO Nº. 005/2014; MODALIDADE: Tomada de Preços; OBJETO: Execução de obra sob regime de empreitada global para construção de 3 (três) pontes com estruturas mistas de concreto e madeira na zona rural do município de Campinaçu, conforme projeto de engenharia para o ano corrente de 2014; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.**

CONTRATANTE: Município de Campinaçu, CNPJ: 00.145.789/0001-79; **CONTRATADA: Stek Engenharia Ltda.-ME, CNPJ Nº. 13.983.620/0001-30, VALOR: R\$ 206.879,67** (duzentos e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos); **PROCESSO Nº. 006/2014; MODALIDADE: Tomada de Preços; OBJETO: Execução de obra sob regime de empreitada global para construção de 3 (três) pontes com estruturas mistas de concreto e madeira na zona rural do município de Campinaçu, conforme projeto de engenharia para o ano corrente de 2014; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.**

CONTRATANTE: Município de Campinaçu, CNPJ: 00.145.789/0001-79; **CONTRATADA: S.C. Serra–Projetos e Construções-ME, CNPJ Nº. 11.714.990/0001-46, VALOR: R\$ 184.934,37** (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos); **PROCESSO Nº. 007/2014; MODALIDADE: Tomada de Preços; OBJETO: Execução de obra sob regime de empreitada global para construção de 3 (três) pontes com estruturas mistas de concreto e madeira na zona rural do município de Campinaçu, conforme projeto de engenharia para o ano corrente de 2014; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.**

Campinaçu–Goiás, 15 de dezembro de 2014.

WELITON FERNANDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

58.775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Presencial 88/2014

O Município de Catalão - GO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 1.192, de 27 de janeiro de 2014, por meio deste, comunica aos licitantes e demais interessados, em face da decisão exarada pela Procuradoria Geral do Município, inserta nos autos e por ato da autoridade superior, por razões de interesse público, a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial 88/2014, Processo nº 2014006784 a bem da Administração Pública. Catalão – GO, 06 de outubro de 2014. Alirio Gama Filho - Presidente da CPL.

58.790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CHEQUE MORADIA DO LOTEAMENTO BOA SORTE CONVÊNIO nº 0247/2013, PROCESSO nº 834/2013 e AE nº 010010. Pelo presente instrumento particular de Termo de Distrato, de um lado a Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista estadual, com sede à Rua 18 A nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, neste ato representada por seu Presidente LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS, brasileiro, casado, contador, portador da CI nº 3358373-SSP – GO, 2ª via e do CPF nº 839.954.471-04, e pelo Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica, Sr. MURILO MENDONÇA BARRA, brasileiro, casado, geoprocessoamento e topografia, portador da Carteira de Identidade nº 1802256 - SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 573.985.341-91, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada DISTRATADO, e KARINE DAVID DE SOUSA, brasileira, residente no Município de Davinópolis – GO, inscrita no CPF nº 968.236.401 - 97, portadora da Carteira de Identidade nº 4510303, SSP/GO, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, convencionam entre si, de comum acordo, o presente Termo de Distrato, consubstanciado nas Cláusulas seguintes: 1- Do objeto e considerações do Contrato: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente tem como OBJETO o CONTRATO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CHEQUE MORADIA DO LOTEAMENTO BOA SORTE, Convênio nº 0247/2013, Processo nº 834/2013 e AE 010010, celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento a aplicação dos recursos do Cheque Moradia na modalidade construção, referente a um imóvel destinado a DISTRATANTE no Loteamento Boa Sorte, no Município de Davinópolis, ao qual a mesma foi contemplada através do Programa Habitacional Morada Nova da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, regulamentado pela Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Convênio nº 0247/2013, Processo nº 834/2013 e AE 010010, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus obrigacional relativo ao mesmo, podendo a Distratada, por força da presente rescisão, dar ao benefício o destino que lhe aprouver. CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato para Aplicação dos Recursos do Cheque Moradia do Loteamento Boa Sorte nº 0247/2013, não havendo quaisquer pendências recíprocas. CLÁUSULA QUARTA – Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do Distratante, em função dos termos do presente, fica vedada a mesma, bem como a seus herdeiros ou sucessores, pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos oriundos do referido instrumento contratual ou concernente ao presente DISTRATO, não cabendo arrependimento das partes em relação à avença distratada. 2 – Disposições Finais: CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Goiânia – Goiás, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este. E assim, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Goiânia, 11 de Dezembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

MURILO MENDONÇA BARRA
Diretor de Desenvolvimento Institucional
e Cooperação Técnica - AGEHAB

KARINE DAVID DE SOUSA

58.787

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/14

O MUNICÍPIO DE EDÉIA, ESTADO DE GOIÁS, pela Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO** que faz a Chamada Pública n.º 002/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de fevereiro a dezembro de 2013. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de janeiro de 2015, às 9 horas, na Secretaria de Municipal de Educação de Educação, com sede na Praça João Esteves Rodrigues, s/nº., Centro, Edéia/Goiás.

ELSON TAVARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

58.788

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.013/14 - Proc. Adm. n. 125/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE EDÉIA-GO, torna publico que realizara licitação na modalidade de Pregão Presencial de n. 013/2014, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Possível aquisição de frutas e verduras, para atender a merenda escolar, das escolas publicas do Município de Edéia-Go., até 31-12-2015., conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital, para o dia 30 de Dezembro de 2014, às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go..

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Av. Presidente Kennedy, 161, Edéia-Go., e no endereço eletrônico WWW.prefeitura Edéia.go.gov.br, no horário de expediente.

Edéia-Go., 11 de Dezembro de 2014.

FILOGONIO JOSÉ MACHADO NETO

Pres. da Comissão Permanente de Licitação

58.796

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014

A Prefeitura Municipal de Inhumas, torna público para conhecimento dos interessados que às 08hs00min do dia 09 de JANEIRO de 2015, na sede do Poder Executivo Municipal, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (HTTP: www.inhumas.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Av. Wilson Quirino de Andrade, Qd. 01, nº. 450, Bairro Anhanguera I, Inhumas-GO, CEP: 75.400-000, fone (62) 3511-2121, Ramal 210, no horário de expediente. Inhumas, 12 de dezembro de 2014
Daniella Alves Pimenta-Pregoeira

58.791

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL LEGIONÁRIAS DO BEM ESTAR SOCIAL do Município de Itaberaí, através do Município de Itaberaí, Estado de Goiás, e por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1603/2013, de 01/08/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 06 de JANEIRO de 2014, às 09h00, na sede do Município, situada na Praça Balduino da Silva Caldas, s/n, Centro, Itaberaí/GO, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Logístico (Casa de Apoio) em atendimento a pacientes carentes para tratamentos médicos hospitalares encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, regido pelas disposições da lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 160/2010, de 04/05/2010. Cópia do edital, anexos, planilha eletrônica de proposta e de credenciamento emitidas pelo programa GP Pregão poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação do Município no endereço acima mencionado, ou através do site www.itaberaí.go.gov.br - Maiores informações pelo telefone (62)3375-2996, Ramal 24, Itaberaí/GO, 12 de dezembro de 2014.JACI GARCIA TEODORO FILHO – Pregoeiro.

58.790



MUNICÍPIO DE JAUPACI
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 01/2015
Torna público que fará realizar em sua sede, na Rua Guarda-Mor, nº 29, Centro, procedimento para o credenciamento para o exercício de 2015, de 07 (sete) profissionais, dos quais são os seguintes: 1 Médico (a) Cirurgião; 1 Médico (a) Cardiologista e pediatra; 1 Médico (a) Generalista Plantonista; 1 Médico (a) Generalista e Cirurgião Plantonista; 1 Médico (a) Generalista p/ atuar na ESF; 1 Farmacêutico (a); 1 Enfermeiro p/ atuar junto ao NASF e 1 Técnico de Enfermagem. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: 16/12/2014 à 23/12/2014, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, devendo os interessados apresentar os documentos especificados no Edital, na Comissão de Licitações, no endereço acima. Informações pelo telefone 3688-1120. Jaupaci-GO, 12/12/2014. Absalou B. Guimarães - Prefeito - Ivone M. Ferreira Secr. de Saúde

58.793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

EDITAL Nº 163/2014 PREGÃO PRESENCIAL 163/2014
O MUNICÍPIO DE MINAÇU – ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/12/2014, às 09:00hs, na sala de licitações e contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu – Goiás, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, licitação da modalidade Pregão Presencial nº 163/2014, tipo menor preço por item objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção da frota do município de Minaçu-GO., para o exercício de 2015, nos termos e condições estabelecidas no Edital. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu – Goiás, no endereço mencionado alhures. Minaçu - Goiás, 12 de dezembro de 2014. Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL.

58.790

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Pregoeiro do Município de MONTIVÍDIU, torna público o ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014, com abertura prevista para o dia 31/12/2014 às 10:00 horas. Montividiu, Goiás, 15 de dezembro de 2014

José Antonio de Araújo Gêmeos-Gestor Municipal

58.791

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU DO NORTE

AVISO DE ADIAMENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

O Município de Montividiu do Norte torna público que as sessões públicas, na forma da Lei n. 8.666/93, assim descritas: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO n. 004/2014; **Data e Horário:** 17/12/14 às 08h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Construção de Espaço Educativo Urbano - 06 (seis) Salas Projeto Padrão FNDE no Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, pelo interesse público relevante (Falta de Previsão Orçamentária), teve sua reabertura **ADIADA** para o dia **09/01/15 às 08h00min** e **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO n. 005/2014; **Data e Horário:** 17/12/14 às 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Construção de Espaço Educativo Urbano - 06 (seis) Salas Projeto Padrão FNDE no Povoado Mata Azul Distrito do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, pelo interesse público relevante (Falta de Previsão Orçamentária), teve sua reabertura **ADIADA** para o dia **09/01/15 às 09h00min**, conforme especificado nos editais e demais anexos. Cópia dos Editais e informações no endereço acima e nos sites www.montividiu.do.norte.go.gov.br e www.tcm.go.gov.br. Montividiu do Norte/GO, 12/12/14. Jurandir Amaral da Silva - Prefeito Municipal.

58.790

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Glória/GO, através do seu pregoeiro, Torna Pública a realização do Processo Licitatório nº 001/2015 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme a Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a prestação de serviços de orientador social para o programa Pro-Jovem, bem como para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e instrutor do Centro de Convivência. A abertura dos envelopes será realizada no dia 05/01/2015 às 14h00min horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitações de forma impressa ou eletrônica em horário comercial e no Portal da Transparência: www.novagloria.go.gov.br. Informações: Fone (62) 3345 – 3159 ou e-mail prefnovagloria@ig.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nova Glória/GO, 11 de dezembro de 2014. ADEMIR NUNES CAMBUIM – PREGOEIRO.

58.773

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Glória/GO, através do seu pregoeiro, Torna Pública a realização do Processo Licitatório nº 002/2015 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros de óleo e ar e combustível destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, dispostos em suas secretarias e departamentos, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, entre o período de janeiro a dezembro de 2015. A abertura dos envelopes será realizada no dia **06/01/2015 às 09h00min horas**. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitações de forma impressa ou eletrônica em horário comercial e no Portal da Transparência: www.novagloria.go.gov.br. Informações: Fone (62) 3345 – 3159 ou e-mail prefnovagloria@ig.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Nova Glória/GO, 11 de dezembro de 2014. ADEMIR NUNES CAMBUIM – PREGOEIRO.

58.790

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2014

O Município de Petrolina de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da comissão permanente de licitação do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, das 08:00 às 17:00h de 16 a 29 de dezembro de 2014, em sua sede, sito a Praça Teófilo Vieira Mota, nº. 101, Centro, neste Município, procedimento para o Credenciamento de profissionais e empresas para atuarem na área da saúde no exercício de 2015, onde estará recebendo a documentação alusiva, sendo: ASB, educador físico, médico endocrinologista, farmacêutico, nutricionista, psicólogo, técnico de enfermagem plantonista, técnico de enfermagem ESF e empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares, para atuarem na área da saúde conforme consta do Edital de Chamamento. Maiores informações, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, bem como pelo telefone: (62) 3334-6559, das 8:00 às 17:00 horas. **Petrolina de Goiás, 12 de dezembro de 2014. Oldack Fernandes da Silva - Presidente da CPL**

58.785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 055/2014-SRP

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", no dia 06 de janeiro de 2015, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, visando a aquisição eventual, futura e parcelada de recargas de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal, EMAD e SAMU do Município de Piracanjuba/Goiás, conforme especificado no EDITAL, o qual encontra-se à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no site www.piracanjuba.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (64) 3405-4003 ou pelo e-mail licitacao@piracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba-GO, 11 de dezembro de 2014. JAQUELINE JULIA DE CASTRO – PREGOEIRA.

58.790

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH a Licença de Instalação e Operação nº 2583/2014 do Sistema de Esgotamento Sanitário, situada à Av. Pedro Felinto Rego, n.780, Rialma II - Rialma-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

58.786

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS -
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 175/2014

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando a locação de veículos pesados e máquinas para atender a Secretaria de Infraestrutura Rural nos serviços de manutenção e melhoramento das Estradas Vicinais do Município.

DATA/HORÁRIO: 30 de dezembro de 2014 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação – situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde – GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 12 de dezembro de 2014.

CLAUDIA CRUVINEL MARQUES SANTIAGO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS -
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 167/2014 (SRP)

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustível para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS) na cidade de Rio Verde - GO, conforme quantitativo e descrição no Termo de Referência anexo neste Edital.

DATA/HORÁRIO: 06 de janeiro de 2015 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br e Sala de Licitação – situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde – GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 12 de Dezembro de 2014.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO PRESENCIAL 156/2014 – (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao Processo nº 2014045363, Julgamento menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preços para futura aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum) para abastecimento da frota de veículos e maquinários de diversas Secretarias, conforme especificações constante no TR- Anexo do Edital. Empresa Registrada: SUAIDEN E GUADANHIM LTDA. Fica aditada a cláusula quarta com a inclusão do parágrafo único e ainda a cláusula vigésima quarta para constar as quantidades necessárias a cada Secretaria e Órgão. Ratificando-se as demais cláusulas.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br e Sala de Licitação – situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde – GO. Tel. 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 10 de Dezembro de 2014.

Adson Henrique Furquim Leal
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO PRESENCIAL 148/2014 – (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao Processo nº 2014037540, Julgamento menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preços para futura aquisição de combustível para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS) Rio Verde na cidade de Goiânia. Empresa Registrada: AUTO POSTO CHAFARIZ. Fica aditada a cláusula quarta para alterar o preço registrado para **R\$ 300.500,00** (trezentos mil e quinhentos reais). Ratificando-se as demais cláusulas.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br e Sala de Licitação – situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde – GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 05 de Dezembro de 2014.

Adson Henrique Furquim Leal
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 160/2014 – (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2014033480, Julgamento menor preço por ITEM, cujo objeto se trata de SRP para futura aquisição de móveis para escritório em geral e aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) Rio Verde, conforme especificações do Termo de Referência. EMPRESAS REGISTRADAS: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 03.618.435/ 0001-92, para o itens 11,14, 22 no valor total de **R\$ 95.390,00** (Noventa e cinco mil e trezentos e noventa reais); COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 19.248.658/0001-45, para os itens 4, 15, 20 no valor total de **R\$ 28.810,00** (vinte e oito mil e oitocentos e dez reais); CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 19.108.740/0001-74, para os itens 12, 21 no valor total de **R\$ 103.925,00** (cento e três mil e novecentos e vinte e cinco reais); FENIX MAD ACO INDUSTRIA DE MOVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.040.866/0001-02, para o item 17 no valor total de **R\$ 19.600,00** (Dezenove mil e seiscentos reais); KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ17.344.993/0001-11, para os itens 3, 5, 6, 8, 9, 10, 16, 18 no valor total **R\$ 178.160,00** (cento e setenta e oito mil e cento e sessenta reais); MOVEIS CARVALHO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 33.243.924/0001-78, para o item 1 no valor total **R\$ 8.520,00** (oito mil e quinhentos e vinte reais); PORTINARI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.389.597/0001-21, para o item 2 no valor total **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais); R E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 05.433.348/0001-96, para o item 13 no valor total **R\$ 41.580,00** (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais); SIXCORP INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 20.360.150/0001-13, para os itens 7 e 19 no valor total **R\$ 65.800,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br e Sala de Licitação – situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde – GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 08 de dezembro de 2014.

Claudia Cruvinel Marques Santiago
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 161/2014 – (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2014038593, Julgamento menor preço por ITEM, cujo objeto se trata de Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos, com disponibilização de caçamba, visando atender às necessidades da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações do TR. A EMPRESA REGISTRADA: Nelson Camilo de Godoy ME, inscrita no CNPJ nº 37.626.173/0001-20 para o item 01, com o valor total de **R\$ 384.000,00** (Trezentos e oitenta e quatro mil reais). A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br e Sala de Licitação – situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde – GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 10 de dezembro de 2014.

Claudia Cruvinel Marques Santiago
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL 162/2014 – (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2014043875, Julgamento menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preços para futura aquisição de fórmulas e dietas especiais para atender ao Programa de Atenção Nutricional – PAN, da Secretaria Municipal de Saúde, UTI-Unidade de Tratamento Intensivo do hospital Municipal de Rio Verde e pacientes em tratamento oncológico, os itens 01 e 02 referem-se aos frascados no processo 2014006718 pregão presencial 095/2014, conforme especificações do ANEXO - Termo de Referência, do Edital.

O resultado assim se mostrou:

EMPRESA: TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.257.493/0001-51, vencedora dos Itens: 3, 4 e 6. Valor total de **R\$ 42.185,00**. (Quarenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais).

EMPRESA: NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.623.106/0001-53, vencedora dos ITENS: 1, 5 e 7. Com o valor total de **R\$ 284.980,00** (Duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br e Sala de Licitação – situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde – GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde – Goiás, 10 de Dezembro de 2014.

Adson Henrique Furquim Leal
Pregoeiro



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, DO MUNICÍPIO DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no Edital do Processo Seletivo 001/2014 para provimento de vagas e reserva técnica de Agentes comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias, **RESOLVE CONVOCAR** os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação:

I – **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, abaixo relacionadas para apresentação de documentos para provimento de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

CARGO DE SAÚDE: ÁREA 301

NOME	Classificação
Patrícia Adriana Duarte	1º lugar
Joselma de Moraes Evangelista	2º lugar

CARGO DE SAÚDE: ÁREA 302

NOME	Classificação
Ariadina Cristina Araújo	1º lugar
Keila Oliveira Souza	2º lugar
Dagineide Linhares da Cruz	3º lugar

II – Os candidatos convocados terão prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se houver;
 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;
 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
 - Atestado de Saúde Ocupacional
 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
 - Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 - Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, conforme o cargo;
 - Fotocópia autenticada do comprovante de endereço, na área de atuação para a qual tenha se inscrito;
 - Fotocópia autenticada do certificado ou diploma de habilitação profissional ou escolaridade;
 - Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco S.A, Agência nº 947, Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO e/ou Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - Para aqueles que concorreram às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais nos termos do Edital, deverão apresentar atestado médico comprovando a deficiência física;
 - Exames médicos, sendo: RX de tórax, AP e perfil, Laudo psiquiátrico (Exame psíquico detalhado emitido por especialista); Hemograma completo (Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina); TGO/TGP, IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos) e Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, anti HHs Ag).
- III – Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação. Todos os documentos deverão ser autenticados em cartório.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 12 de dezembro de 2014.

MARIA SELMA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

58.799

MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

OMunicípio de São Patriciotorna público que o pregão presencial 006/2014, de 11/12/14 foi devidamente CANCELADO. Maiores informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura, com endereço à Avenida Manoel Honorato, s/n, Centro, em São Patrício – GO, Fone: (0XX62) 3340-0066, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. São Patrício-GO, 12 de dezembro de 2014. SÔNIA CAMILO DA CRUZ-Pregoeiro

58.791

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014-CPL

O município de Senador Canedo torna público para conhecimento dos interessados, o resultado, por meio da autoridade competente, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014-CPL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consubstanciado nos autos do processo nº 2014014102, para atender à Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme tabela abaixo: LICITANTE VENCEDORA: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA. VALOR: R\$ 3.429.072,00 (Três Milhões Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Setenta e Dois Reais). VALOR GLOBAL: R\$ 3.429.072,00 (Três Milhões Quatrocentos e Vinte e Nove Mil e Setenta e Dois Reais). Prefeitura Municipal de Senador Canedo, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

Leandro Blamires
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Contratada: SANEFER – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.272.234/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE URUANA, GOIÁS, CNPJ sob o nº 02.295.640/0001-00. Objeto: execução das obras e serviços na construção e implantação de etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de Uruana, Goiás, no âmbito do Termo de Compromisso TC/PAC 0290/2011. Valor: R\$ 6.156.143,49 (seis milhões cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) Fundamento Legal da contratação: Concorrência Pública nº 002/14, Lei nº 8.666/93. Data da assinatura do contrato: 10/12/2014 Vigência: dezoito meses contados da data da assinatura. Signatários: Pelo Contratante: Glimar Rodrigues do Prado

Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira da Costa
Olinto Antônio Costa Filho-Secretário Municipal de Administração

58.791

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

3ª Chamada do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público regido pelo Edital de nº 001/2012, de 17 de abril de 2012, e sua 1ª retificação, homologado em 20/11/2012 e publicado no Diário Oficial nº 21.490 fls. 10 datado de 17/12/2012, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público para os cargos de **Nível Fundamental**: Agente de Infraestrutura; **Nível Médio**: Assistente Administrativo; e **Nível Superior**: Analista Administrativo Ciências Jurídicas; **Nível Superior**: Analista Administrativo Economia e **Nível Superior**: Analista Administrativo Administração de Empresas cujos nomes constam do ANEXO I, deste edital para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste, se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Anápolis – Rua Barão do Rio Branco nº 218, Centro – Anápolis – GO, no período das 08:00 às 12 horas e das 14:00 às 17:00 horas, para a lavratura do termo de posse, munidos da documentação abaixo relacionada:

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade – RG; **02** – Fotocópia autenticada do cadastro de Pessoas Físicas – CPF; **03** – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **04** – Fotocópia autenticada do título de eleitor, juntamente, com os comprovantes de regularidade com as obrigações eleitorais;

05 – Fotocópia autenticada da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino); **06** – Uma foto 3x4; **07** – Fotocópia autenticada do comprovante de endereço atual com CEP da rua; **08** – Fotocópia autenticada do Diploma de conclusão de curso, na respectiva área exigida, bem como das demais habilitações. **09** – Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe, correspondente a sua formação profissional (atualizada); **10** – Fotocópia autenticada de Declaração de Bens e Valores, que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei nº 8.429/92; **11** – Fotocópia autenticada de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; **12** – Originais das certidões negativas criminais e cíveis dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da Justiça Federal, ambas expedidas no máximo há seis meses; **13** – Declarações de compatibilidade de horários de Cargos, empregos e funções Públicos acumuláveis na forma de disposto no Art. 37, XVI, alíneas a, b e c e inciso XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados e disponibilidade de horários para o serviço público, conforme necessidade da Administração, válida por 60 (sessenta) dias; **14** – Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/especialidade público;

15 – Comprovante de dependente econômico, caso houver, previsto no Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 077/2003; **16** – Fotocópia do PIS/PASEP; **17** – Os exames abaixo relacionados somente serão aceitos mediante o laudo carimbado e assinado pelo médico especialista em cada área exigida e deverão ser apresentados no ato do comparecimento no Departamento de Recursos Humanos, que será responsável pelo encaminhamento dos referidos exames para análise do Médico do Trabalho do Município, bem como pelo agendamento da data de consulta de cada candidato aprovado, para a *posteriori* auferir Atestado de Saúde Ocupacional sobre sua aptidão ou não para o desempenho do cargo;

17.1 – A Junta Médica poderá solicitar exames suplementares de acordo com a necessidade de cada caso.

- Eletrocardiograma (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Eletroencefalograma (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Audiometria (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- RX da coluna lombo sacral (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação); - RX Tórax Ap/Perfil (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação); - Colpocitologia (prevenção de câncer de colo uterino, com validade de até 06 (seis) meses, antes da apresentação, para mulheres acima de 40 (quarenta) anos); - PSA, para homens acima de 40 (quarenta) anos [validade de até 1 (um) ano antes da apresentação];
- Laudo psiquiátrico (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação); - Exame psicotécnico (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação); - Hemograma completo (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação); - Glicemia (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Colesteroolemia (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);

- Mamografia para mulheres acima de 40 (quarenta) anos [validade de até 1 (um) ano antes da apresentação].

OBS.: Após a abertura da Conta Corrente na Caixa Econômica Federal, trazer o número da mesma ao Departamento de Recursos Humanos. Câmara Municipal de Anápolis, em 12 de dezembro de 2014. LUIZ SANTOS LACERDA - Presidente
DAWTON ASSUNÇÃO SANTOS DE AQUINO - Diretor Administrativo

ANEXO I - Nível Médio Assistente Administrativo

NOME	TIPO DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUIZA MARTINS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	9
HELOISA RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
ALINE APARECIDA RODRIGUES FARIAS	CANDIDATOS NEGROS	4

Nível Superior

Analista Administrativo Ciências Jurídicas

NOME	TIPO DE VAGA	CLASSIFICAÇÃO
WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA	CANDIDATOS NEGROS	1

Câmara Municipal de Anápolis, em 12 de dezembro de 2014.

LUIZ SANTOS LACERDA – Presidente

DAWTON ASSUNÇÃO SANTOS DE AQUINO - Diretor Administrativo

58.790

Fundos Municipais de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVELINÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis - GO torna publico que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c RN do TCM RN n. 017/98, estará recebendo inscrições para Contratação de instituições (cooperativa/ associação/ empresa) e profissionais, da área medica, mediante credenciamento sem vinculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde publica no ano de 2015, visando à prestação de serviços, no Centro Municipal de Saúde e Posto de Saúde ou em outras frentes, no exercício de 2015, no Município de Avelinópolis – GO.; a partir de 22/12/2014, das 07h00min as 12h00min horas, na sala da CPL, sito a Avenida Mato Grosso, s/nº. Setor Central. Copia do Edital e maiores informações no endereço citado. Avelinópolis - GO, 12/12/2014.

Marcela Bento Magalhães Silva -Gestora do FMS

58.791

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014 - PROCESSO Nº. 2014012301.

O MUNICÍPIO DE CERES/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CERES, Estado de Goiás, CNPJ nº. 11.111.771/0001-72, com sede administrativa na Rua 29, nº. 576, Setor Centro, Ceres-GO, Fone (0xx62) 3307-2454/3323-2095, torna público para conhecimento de todos que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 128/2008, Resolução 50 do Comitê Gestor do Simples Nacional e Resolução Normativa nº. 017/98 e DP nº. 024/00 do TCM-GO, estará realizando o CREDENCIAMENTO de Instituições e Profissionais na área da Saúde para o exercício de 2015, com inscrições do dia 15/12/2014 até o dia 22/12/2014, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 17h. Os interessados deverão apresentar toda a documentação prevista no Edital a serem entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no Palácio da Justiça, Praça Cívica s/nº, Setor Centro, Ceres-GO, Fone (0xx62) 3323-2095/ 3307-2454. Os valores a serem pagos às instituições de saúde e aos profissionais credenciados serão os definidos pelo mesmo Conselho, conforme tabela devidamente aprovada. Maiores informações e edital poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, fone (062) 3307-7600 no horário de expediente, ou pelo site www.ceres.go.gov.br.

Publique-se.

Ceres-GO, 15 de dezembro de 2014.

Walnice Siqueira dos Santos Silva

Presidente CPL

58.777

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014 - PROCESSO Nº. 2014012092. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIDADE, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2014, à partir das 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial), tipo menor preço por item, com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de recarga para cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e o Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Cívica, s/nº., Setor Centro, Ceres-GO, fone (0xx62) 3307-7600 no horário de expediente, e/ou pelo site da prefeitura: www.ceres.go.gov.br.

Publique-se.

Ceres-GO, 15 de dezembro de 2014.

Walnice Siqueira dos Santos Silva

Pregoeira Oficial

58.777

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014 - PROCESSO Nº. 20140012093. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIDADE, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de dezembro de 2014, a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições (almoço e jantar), tipo marmiteix, com no mínimo 830ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Preso da Cadeia Pública e Corpo de Bombeiro) e Servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos durante o ano de 2015, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Cívica, s/nº., Setor Centro, Ceres-Go, fone (0xx62) 3307-7600 no horário de expediente, e/ou pelo site da prefeitura: www.ceres.go.gov.br.

Publique-se.

Ceres-GO, 15 de dezembro de 2014.

Walnice Siqueira dos Santos Silva

Pregoeira Oficial

58.777

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTIANÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTIANÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.356.264/0001-24, com sede na Rua Wilson da Paixão, nº 01, Centro, Cristianópolis- GO, CEP. 74.230-000, neste ato representado por sua atual Gestora, Sra. Leandra Cristina Oliveira Pereira faz saber, que abrirá inscrições a partir do dia 15, para o credenciamento de prestação de serviços profissionais na área de saúde, objetivando possível prestação de serviços no ano de 2015. Maiores informações pelo telefone 64 3932 8017. Cristianópolis, 12 de dezembro de 2014. LEANDRA CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA - GESTORA DO FMS.

58.790



TM Participações Ltda.

7ª SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TM PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 06.207.180/0001-63

MARIA NILDA MACHADO, brasileira, viúva, natural de Barranco Alto, MG, nascida em 19/08/1937, filha de Olympio Cardoso Machado e Julieta Machado, portadora do CPF nº 377.603.781-49 e RG nº 4526462 DGPC-GO, residente na Rua T-37, Qd. 128, Lt. 17, Aptº 1.200, Edifício Lara Garden, Setor Bueno, Goiânia – GO CEP: 74223-091, neste ato representada por seu procurador Wilton José Machado.

WILTON JOSÉ MACHADO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de Goiânia - GO, nascido em 11/03/1960, filho de Tmelhão Ribeiro Machado e Maria Nilda Machado, residente e domiciliado na Avenida T-05, nº 580, Apto 1.900, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-042, portador da C.I. n.º 507.424-1185551 expedida pela SSP/GO, CREGO/TO 3.151/D e do C.P.F. nº 301.127.101-15;

ELVIO JOSÉ MACHADO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de Goiânia - GO, nascido em 05/10/1961, filho de Tmelhão Ribeiro Machado e Maria Nilda Machado, residente e domiciliado na Rua Cedroarana qd. E3 Lt. 15 Residencial Ipês, Alphaville Flamboyant, Goiânia GO, CEP 74.884-563, portador da C.I. n.º 501.459 SSP/GO, CREGO/TO 3943/D e do C.P.F. nº 333.300.261-20;

ÉLCIA DE FÁTIMA MACHADO ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, natural de Goiânia - GO, nascida em 16/07/1964, filha de Tmelhão Ribeiro Machado e Maria Nilda Machado, residente e domiciliada na Rua Aspilila qd. E-3 lt. 09 Res. Dos Ipês, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP: 74.884-547, portadora da C.I. n.º 1.047.490-2632250 - SSP/GO, C.P.F. nº 320.612.001-25;

ELDER JOSÉ MACHADO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, Engenheiro, natural de Goiânia – GO, nascido em 09/07/1965, filho de Tmelhão Ribeiro Machado e Maria Nilda Machado, residente e domiciliado na Rua Dr. Celso Andrade n. 177 apto 501 Bairro Buritys, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.575-265, portador da C.I. n.º MG-11.979.944 SSP/MG, e do C.P.F. nº 532.541.476-34, neste ato representado por seu procurador Wilton José Machado.

Únicos sócios da empresa **TM PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade estabelecida na Rua 34, esquina com a Rua 15, nº 29, Setor Marista CEP 74.150-220, Goiânia – GO, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o nº 52202082680 por despacho em 20/04/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.180/0001-63, na melhor forma de Direito, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social, o que de fato fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme preceitua o inciso II do artigo 1082 do Código Civil, os sócios resolvem reduzir o Capital Social em virtude do valor atual ser excessivo em relação ao objeto da sociedade após o aumento do capital social pela integralização dos lucros acumulados, bem como em virtude de reestruturação societária do grupo econômico do qual a sociedade faz parte, motivo pelo qual os sócios deliberaram, conforme ata de reunião realizada em 02/12/2014, pela redução do capital realizada com base no valor contábil (art. 22 da Lei 9.249/95).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Assim, conforme previsão contida no art. 1.084 do Código Civil, a redução do capital será feita restituindo-se o valor contábil de R\$11.612.609,00 (onze milhões seiscentos e doze mil seiscentos e nove reais) aos sócios, sendo que deste total:

(a) o valor contábil de R\$10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais) será retirado do investimento em participação societária que a **TM PARTICIPAÇÕES LTDA** possui na sociedade **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.**, sociedade devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52300014531, inscrita no CNPJ sob o nº 02.156.313/0001-69, sito à Rua 34, esquina com Rua 15, nº 29, Qd. H-16 Lt. 01 e 02, Setor Marista, Goiânia-Goiás, CEP 74.150-220, sendo que (a.1) o sócio **WILTON JOSÉ MACHADO** será restituído do valor contábil de R\$ 2.574.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil reais); (a.2) o sócio **ELVIO JOSÉ MACHADO** será restituído do valor contábil de R\$2.574.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil reais); (a.3) o sócio **ELDER JOSÉ MACHADO** será restituído do valor contábil de R\$ 2.574.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil reais); (a.4) a sócia **ÉLCIA DE FATIMA MACHADO ALMEIDA** será restituída do valor contábil de R\$ 2.574.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil reais); (a.5) a sócia **MARIA NILDA MACHADO** será restituída do valor contábil de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais);

(b) o valor contábil de R\$1.212.609,00 (um milhão duzentos e doze mil seiscentos e nove reais) será retirado do investimento em participação societária que a **TM PARTICIPAÇÕES LTDA** possui na **ATLANTIS CONSTRUTORA S/A**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.563.505/0001-90, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52300014506, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 34, esquina com Rua 15, nº 29, Qd. H-16 Lt. 01 e 02, Setor Marista, CEP 74.150-220, sendo que (b.1) o sócio **WILTON JOSÉ MACHADO** será restituído do valor contábil de R\$ 300.121,00 (trezentos mil cento e vinte e um reais); (b.2) o sócio **ELVIO JOSÉ MACHADO** será restituído do valor contábil de R\$ 300.121,00 (trezentos mil cento e vinte e um reais); (b.3) o sócio **ELDER JOSÉ MACHADO** será restituído do valor contábil de R\$ 300.121,00 (trezentos mil cento e vinte e um reais); (b.4) a sócia **ÉLCIA DE FATIMA MACHADO ALMEIDA** será restituída do valor contábil de R\$300.121,00 (trezentos mil cento e vinte e um reais); (b.5) a sócia **MARIA NILDA MACHADO** será restituída do valor contábil de R\$ 12.125 (doze mil cento e vinte e cinco reais)

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considerando a redução do capital social noticiada no parágrafo anterior, ou seja, mediante devolução da participação no capital aos sócios na proporção que cada um possui na sociedade, o Capital Social que era de R\$ 15.654.198,00 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais) fica reduzido para R\$4.041.589,00 (quatro milhões quarenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais), dividido em 4.041.589 (quatro milhões quarenta e uma mil quinhentas e oitenta e nove) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sem a diminuição do valor nominal das quotas dos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO – Em virtude da redução do capital realizado, a cláusula quinta do contrato original fica alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA
O capital social da sociedade, integralmente realizado é de R\$ 4.041.589,00 (quatro milhões quarenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais), sendo dividido em 4.041.589 (quatro milhões quarenta e uma mil quinhentas e oitenta e nove) quotas, de R\$1,00 (um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma e proporção pelos sócios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O quadro societário, portanto, é o seguinte:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
WILTON JOSÉ MACHADO	24,75	1.000.293	1.000.293,00
ELVIO JOSÉ MACHADO	24,75	1.000.293	1.000.293,00
ELCIA DE FATIMA MACHADO ALMEIDA	24,75	1.000.293	1.000.293,00
ELDER JOSÉ MACHADO	24,75	1.000.293	1.000.293,00
MARIA NILDA MACHADO	1,00	40.417	R\$ 40.417,00
TOTAL	100,00	4.041.58	94.041.589,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são incomunicáveis, indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente (CC art. 1056 e 1057), bem como são impenhoráveis e não podem ser objeto de qualquer tipo de apreensão judicial ou extrajudicial. De consequência, não podem ser dadas em penhor, salvo em posição unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS
Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não foram modificadas pela presente alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, depois de lido e achado conforme pelos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam abaixo.

Goiânia(GO), 08 de dezembro de 2014.

MARIA NILDA MACHADO
(p/p Wilton José Machado)

ELDER JOSÉ MACHADO
(p/p Wilton José Machado)

WILTON JOSÉ MACHADO

ELVIO JOSÉ MACHADO

ÉLCIA DE FATIMA MACHADO ALMEIDA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 793.888.943-68

Nome: _____
CPF: 015.156.941-00

58.784



SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201400010002522, torna público, para conhecimento dos interessados que a empresa **IC EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.610.547/0001-60, foi a vencedora do procedimento licitatório referente à **Concorrência nº 003/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em informática em saúde visando a customização, implantação, parametrização, treinamento, operação assistida, migração de dados, suporte e manutenção do Sistema Integrado de Saúde Pública – SIGA/SAÚDE, no valor global de: R\$ 8.860.330,88 (oito milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)

Goiânia, 15 de dezembro de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia – GO
CEP: 74.860-270
Telefone/ Fax (62) 3201-3840 /3800

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SGPF/SES-GO
EXTRATO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 31/2013/SES-GO.

Processo nº. 201300010003841, autuado em 21/03/2013
Objeto: 01 (um) refrigerador Eletrolux.
Vigência: 20 anos a partir de 01/01/2015.
CEDEnte: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIO: Município de Alvorada do Norte
Nome dos signatários:
ALERTE MARTINS DE JESUS
Chefe da Advocacia Setorial-SES-GO
HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Alvorada do Norte

PORTARIA PAD Nº 305/2014-GAB/SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 327, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fito apurar possível falta disciplinar imputada à servidora Cristiane Araújo Tuma Santos, CPF nº 828.634.821-49, estatutária, ocupante do cargo de Médico desta Secretaria, com lotação no Hemocentro de Goiânia.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à informação constante nos autos de nº 201400010024197, por meio do C.I. nº 56/2014-GFP/SES, da Divisão de Controle e Movimentação de Pessoal, de que a referida servidora, abandonou suas funções a partir de 01º de setembro de 2014.

Portanto, pela conduta retro mencionada, abandonar o seu cargo, a servidora em pauta transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso *LX – abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos* – da Lei nº 10.460/88, infração punível com a penalidade de demissão, nos termos do artigo 317, da mesma legislação.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta portaria; bem como o envio de cópia dessa à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, para as devidas anotações no assentamento da servidora.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após a publicação desta portaria, à **2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 2ª CPPAD**, instituída pela Portaria nº 001/2013-GAB/SES, para que essa identifique a interessada quanto a instauração de procedimento administrativo disciplinar em seu desfavor; bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto art. 1º.

Art. 4º – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º – DETERMINAR, à Comissão Processante, que identifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a instauração deste feito.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 897/2014-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº. 03/2014-CES-GO, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre alteração do Plano Estadual de Saúde 2012-2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 10 de Dezembro de 2014.

HALIM ANTONIO GIRADE
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2014 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 276/2014.
Processo: 201400010013483
Tipo de Licitação: Menor Preço por LOTE.

Objeto: Aquisição de insumos para realização de diagnóstico da tuberculose, com disponibilização de dois equipamentos em comodato, sendo eles: Meio Líquido para Detecção de Micobactérias, Suplemento SIRE p/ Teste de Sensibilidade, Suplemento POES de Enriquecimento para Micobactérias e Meio Líquido para Cultivo de Micobactérias, para atender ao LACEN/SES/GO.

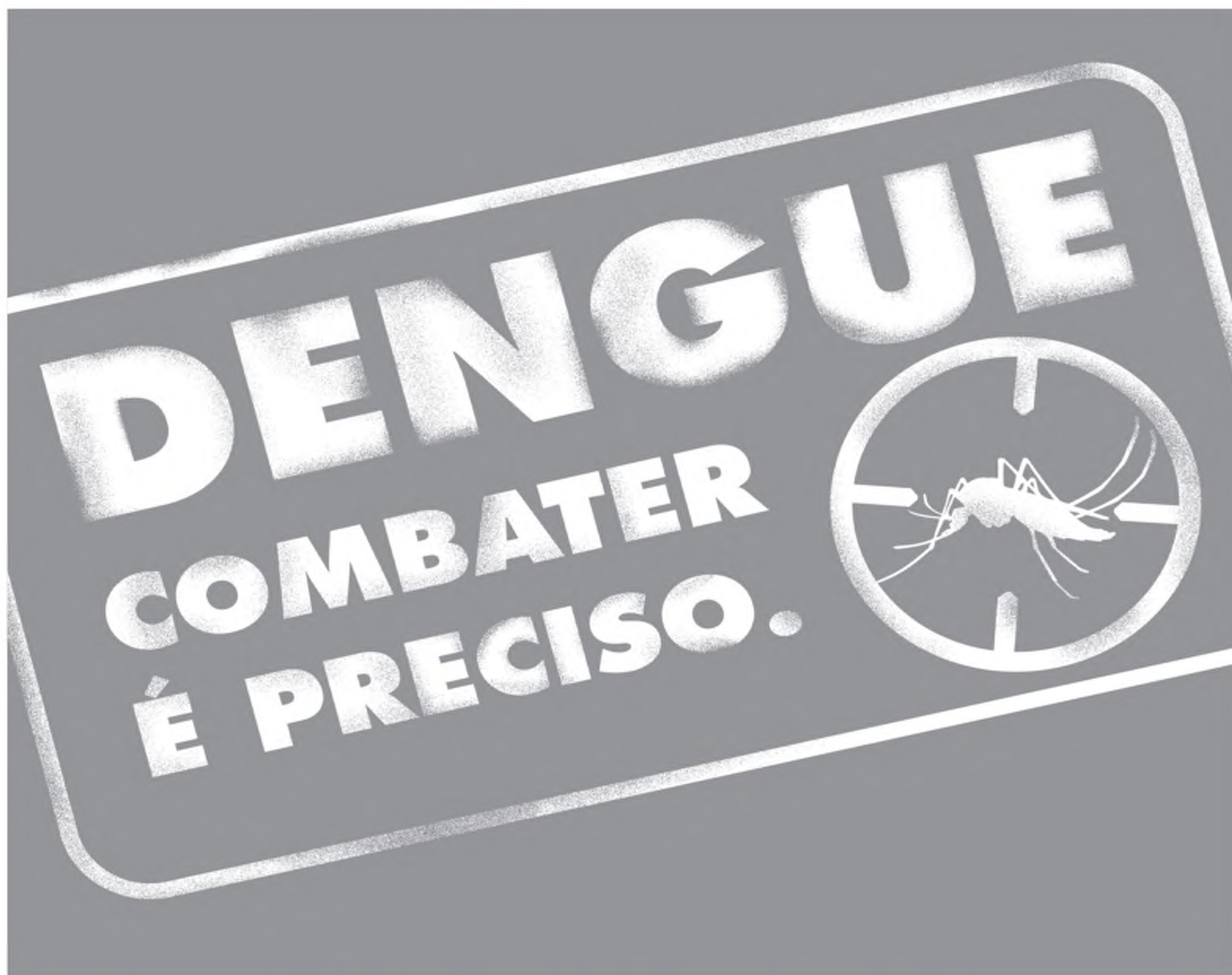
Empresa(s) Adjudicatária(s):		
Empresa	CNPJ	LOTE ÚNICO
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	21.551.379/0008-74	

Itens Adjudicados: LOTE ÚNICO					
Item	Especificação	Qnt	UN D	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	(57059) BD BACTEC Myco/F Lytic Medium Reg. MS: 10033430177 Embalagem: Emb. Com 25 unid. Unidade de faturamento: múltiplos de 25. Origem: Estrangeira-Estados Unidos Marca: BD Fabricante: Becton Dickinson and Company Class. Fiscal: 3821.00.00	2.200	TST	57,43	126.346,00
2	(57056-A) BD BACTEC MGIT 960 SIRE Kit. Rendimento do kit: 40 testes Reg. MS: 10033430440 Embalagem: Emb. Com 1 frasco de cada droga. Unidade de faturamento: múltiplos de 1. Origem: Estrangeira-Estados Unidos Marca: BD Fabricante: Becton Dickinson and Company Class. Fiscal: 3822.00.90	320	TST	86,66	27.731,20
3	(57055-A) BD BACTEC MGIT 960 Supplement Kit. Rendimento do kit: 100 testes Reg. MS: 10033430418 Embalagem: Emb. Com 06 frascos de cada. Origem: Estrangeira-Estados Unidos Marca: BD Fabricante: Becton Dickinson and Company Class. Fiscal: 3822.00.90	2.000	TST	37,03	74.060,00
4	(57054) BD BACTEC MGIT Barcoded 7ml Tube. Reg. MS: 10033430437 Embalagem com 100 unidades Unidade de faturamento: múltiplos de 100. Origem: Estrangeira-Estados Unidos Marca: BD Fabricante: Becton Dickinson and Company Class. Fiscal: 3821.00.00	3.600	TST	61,57	221.652,00

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações – GEL/SGPF/SES-GO



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas
sem uso de cabeça para baixo